

30
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.905

Belém - Quinta-feira, 30 de novembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Agricultura e Planejamento e Coordenação Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Do Conselho Regional de Biblioteconomia — 2ª Região

APOSTILA Nº 005/PD/2/78

Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS, APOSTILAS e RESOLUÇÕES

Do Tribunal Regional Eleitoral

ATA

Do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 278 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elba de Sousa Coutinho, ocupante do cargo de professor de ensino de 1º grau, código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 03.07.68 a 03.07.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1978.

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3383)

PORTARIA Nº 279 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 05 de agosto de 1974, que concedeu licença especial a Dora Francisca Neves Tocantins, ocupante do cargo de Professor Regente Código EP-2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 16.05.63 a 16.05.73.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de novembro de 1978.

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3383)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1371
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a Carga Horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, nomeados em

virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26.10.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de novembro de 1978.

Dr. **MANUEL AYRES**
Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP - ANSM - 612.1 Classe "A"

| Categoria Funcional | Carga Horária | Nome do Servidor |
|---------------------|----------------|---|
| Médico | 15 h. semanais | Carlos Araújo da Costa (Ext. Reg. nº 7359 - Dia: 30/11/78) |

PORTARIA Nº 1372

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02.10.78.

Publique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de novembro de 1978.

Dr. **MANUEL AYRES**
Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP-ANSM - 612.1 Classe "A"

| Categoria Funcional | Carga Horária | Nome do Servidor |
|---------------------|----------------|---|
| Médico | 15 h. semanais | Walber Ribeiro dos Santos. (Ext. Reg. nº 7359 - Dia: 30/11/78) |

PORTARIA Nº 1373

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal, para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02.10.78.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Cónj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 22 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP-ANSFa. 611.1 - Classe "A"

| Categoria Funcional | Carga Horária | Nome do Servidor |
|---------------------|---------------|------------------|
|---------------------|---------------|------------------|

| | | |
|----------------|----------------|---|
| Farmacêu- tico | 40 h. semanais | Ciro Menoti de Castro Caliari (Ext. Reg. nº 7359 - Dia: 30/11/78) |
|----------------|----------------|---|

PORTARIA Nº 1374

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de tra-
balho semanal para os servidores desta Secretaria
de Estado, relacionados no anexo, nomeados em
virtude de aprovação em concurso público, realiza-
do em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a
partir de 02.10.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 22 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
GEP-ANSM - 612.1 - CLASSE "A"

| Categoria Funcional | Carga Horária | Nome do Servidor |
|---------------------|---------------|------------------|
|---------------------|---------------|------------------|

| | | |
|--------|----------------|---|
| Médico | 40 h. semanais | Fernando Antonio Mar- tins. (Ext. Reg. nº 7359 - Dia: 30/11/78) |
|--------|----------------|---|

PORTARIA Nº 1375

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de tra-
balho semanal para os servidores desta Secretaria
de Estado, relacionados no anexo, nomeados em
virtude de aprovação em concurso público, realiza-
do em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a
partir de 26.10.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 22 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP - GGANSM - 612.1 - Classe "A"

| Categoria Funcional | Carga Horária | Nome do Servidor |
|---------------------|---------------|------------------|
|---------------------|---------------|------------------|

| | | |
|--------|----------------|---|
| Médico | 15 h. semanais | José Antonio Esteves Cortez Dias. (Ext. Reg. nº 7359 - Dia: 30/11/78) |
|--------|----------------|---|

PORTARIA Nº 1376

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de trabalho semanal, para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, nomeados em virtude de aprovação em concurso público, realizado em 30 de julho de 1978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26.10.78.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

GEP - ANSFA. 611.1 - Classe "A"

| Categoria Funcional | Carga Horária | Nome do Servidor |
|---------------------|----------------|-------------------------------|
| Farmacêutica | 30 h. semanais | Lucia Vieira de Souza Calari. |

(Ext. Reg. nº 7359 - Dia: 30/11/78)

PORTARIA Nº 1370

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e,

Considerando ainda a solicitação constante dos processos nºs 24466 - 24467 - 24441 - 24439 - 24472 - 24473 - 22129 - 23899 - Mem. 233/78 - Mem. 234/78 - 24268 - 24862 - 24861 - 24348 - 24343 - 24440 - 24442 - 24863 e 24812/78.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

| | |
|---|---------------|
| 01 - Dra. Lydia Duarte Mesquita Feio - Mat. 201.497 - Médica - Chefe do Centro de Saúde nº 3..... | Cr\$ 200,00 |
|ST | |
| 02 - Dra. Lydia Duarte Mesquita Feio - Mat. 201.497 - Médica - Chefe do Centro de Saúde nº 3..... | Cr\$ 200,00 |
|ST | |
| 03 - Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica - Chefe do Posto Médico da Cremação..... | Cr\$ 230,00 |
|ST | |
| 04 - Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica - Chefe do Posto Médico da Cremação..... | Cr\$ 548,00 |
|MC | |
| 05 - Dr. João Feio Neto - Mat. 205.406 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 2..... | Cr\$ 4.800,00 |
|ST | |

06 - Dr. João Feio Neto - Mat. 205.406 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 2.....

07 - Dra. Ana Maria Arruda de Oliveira - Mat. 232.317 - Médica - Chefe do Dispensário de Tubercu-

lose nº 5.....

08 - Dra. Ana Maria Arruda de Oliveira - Mat. 232.317 - Médica - Chefe do Dispensário de Tubercu-

lose nº 5.....

09 - Dra. Leny de Moraes Esteves - Mat. 231.044 - Coordenadora de Doenças Transmissíveis.....

.....MC

10 - Dra. Leny de Moraes Esteves - Mat. 231.044 - Coordenadora de Doenças Transmissíveis.....

.....ST

11 - Dr. Augusto Olivio Chaves Rodrigues - Mat. 222.689 - Diretor da Colônia de Marituba.....

.....MC

12 - Dr. Raimundo Nonato de Carvalho - Mat. 233.394 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 1.....

.....ST

13 - Dr. Raimundo Nonato de Carvalho - Mat. 233.394 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 1.....

.....MC

14 - Dr. Newton Bellesi - Mat. 236.799 - Diretor da Colônia do Prata.....

.....MC.....

15 - Dr. Newton Bellesi - Mat. 236.799 - Diretor da Colônia do Prata.....

.....RSP.....

16 - Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica - Chefe do Posto Médico da Cremação.....

.....MC

17 - Dra. Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médica - Chefe do Posto Médico da Cremação.....

.....ST

18 - Srª Maria de Lourdes Alves Vieira - Mat. 232.244 - Respondendo pelo Serviço de Protocolo Geral.....

.....ST

19 - Dra. Ana Maria Arruda de Oliveira - Mat. 232.317 - Médica - Chefe do Dispensário de Tubercu-

lose.....

.....ST

.....ST

.....ST

.....ST

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de novembro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 7358 - Dia: 30/11/78)

PORTARIA Nº 1383

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a servidora Dr. Leomira de Mattos Affonso, matrícula nº 2)1.463, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 Classe "A", do Quadro Permanente desta Secretaria, foram concedidos através da Portaria nº 175 de 04.08.78, pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.06.1965 a 09.06.1975.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença acima mencionada no total de Noventa (90) dias no período de 19.11.78 a 16.02.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em
27/11/1978.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 7357 - Dia: 30/11/78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 484/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Médico Veterinário José Luiz Lopes Rouland, no município de Conceição do Araguaia,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 140104150872.038 no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez cruzeiros), para ocorrer com despesas de aquisição de combustível e Bateria para o veículo OF.43.52 do Posto de Fiscalização Zoonitário de Conceição do Araguaia. Fixado o prazo para o período de 23.11 a 23.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7367 - Dia: 30/11/78)

PORTARIA Nº 485/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº David José de Sousa Ferreira, no município de Castanhal,

RESOLVE:

Conceder suprimento através dos Projetos 140104140802.037 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e 14010418112.043 no elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviço de terceiros e material de consumo. Fixado o prazo para o período de 22.11 a 22.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7368 - Dia: 30/11/78)

PORTARIA Nº 486/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a

ser realizado pelo Médico Veterinário Francisco Aloisio Cavalcante, no município de Paragominas.

RESOLVE:

Conceder suprimento através do Projeto 140.104.150.881.004 no elemento 3.1.2.0 no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo como combustível e peças para o veículo OF 3506 no Posto Zoonitário do Itinga em Paragominas. Fixado o prazo para o período de 23.11 a 23.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7369 - Dia: 30/11/78)

PORTARIA Nº 487/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Raimundo Sérgio Chamma Pinto,

RESOLVE:

Conceder suprimento através do Projeto 14.01.040.702.202.034 no elemento 3.1.4.0., no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento do Gabinete do Sr. Secretário. Fixado o prazo para o período de 22.11 a 22.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de novembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7370 - Dia: 30/11/78)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0518/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 30 dias do mês de outubro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7363 - Dia: 30.11.78)

PORTARIA Nº 0520/78

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos ter-
mos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao
servidor MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA,
Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$...
250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para
Encargos Sociais na Atividade 1901.03090402.
066, visto que, essas despesas não podem subor-
dinar-se ao processo normal de aplicação, de-
vendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias, após esgotado o período de aplica-
ção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral, aos 03 dias
do mês de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7363 - Dia: 30.11.78)

PORTARIA Nº 0523/78

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribui-
ções legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos ter-
mos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao
servidor MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA,
Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$218,00

(duzentos e dezoito cruzeiros), para Outros Ser-
viços de Terceiros na Atividade 1901.03090402.
066, visto que, essas despesas não podem subor-
dinar-se ao processo normal de aplicação, de-
vendo prestar contas no prazo máximo de 30
(trinta) dias, após esgotado o período de aplica-
ção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, aos 07 dias do
mês de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7363 - Dia: 30.11.78)

PORTARIA Nº 0524/78

O Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, usando de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos nos ter-
mos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao
servidor EDILZIA DA SILVA COSTA, Técnico
desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três
mil cruzeiros) para Remuneração de Serviços
Pessoais na Atividade 1901.03090402.068, visto
que, essas despesas não podem subordinar-se ao
processo normal de aplicação, devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após
esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, aos 08 dias do
mês de novembro de 1978.

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7363 - Dia: 30.11.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo, através da Comissão de
Licitação designada pela Portaria nº 317/78,
torna público, para conhecimento das firmas
interessadas e, devidamente registradas no
Serviço de Cadastro da SEAD, que se encontra
no Departamento de Administração da
SECDT, Av. Governador José Malcher, nº 295,

nesta capital o Edital nº 02/78 e Tomada de
Preços nº 04/78.

OJETO: Confecção de um Folheto
Turístico para divulgação do Estado do Pará,
em Português e Inglês, simultaneamente.

RECEBIMENTO E ABERTURA:
11.12.1978.

HORA: 16:15 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da SECDT
Belém, 28 de novembro de 1978.

CHIKAHITO FUJISHIMA
Presidente da Comissão

VISTO:

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo
(Ext. Reg. nº 7316 - Dias 28, 29 e 30.11.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Nacional de
 Colonização e Reforma Agrária**
 — INCRA —

**COMISSÃO ESPECIAL DE
 DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
 DEVOLUTAS DA UNIÃO NO
 ESTADO DO PARÁ (CE/PA)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 967 de 09 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 16 de outubro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e, ainda, do Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, CONVOCA as seguintes pessoas:-

Abdon Monteiro Dias, Abel Marcelino Freire, Abdoral de Araujo Souza, Ademar Fernandes dos Santos, Afonso Joaquim de Vasconcelos, Afonso José Gomes, Afro Ferreira da Silva, Agostinho Alves da Silva, Akio Kimura, Alberto Alves da Silva, Alcino Almeida de Oliveira, Aldemar Araujo de Souza, Aloisio Gomes Coutinho, Amadeu Lopes Maciel, Ana Teles de Aguiar, Anastácio de Souza Reis, Angelo Terezo dos Santos, Antonio Coutinho de Aguiar, Antonio Apoliano Coutinho, Antonio da Silva Lima, Antonia de Nazaré Paiva, Antonia de Souza Teles Farias, Antonio Belmiro de Souza, Antonio Cardoso dos Santos, Antonio Carlos de Souza, Antonio Carneiro do Nascimento, Antonio Cordeiro de Lima, Antonio Fernandes Varanda, Antonio Ferreira Coutinho, Antonio Fonseca da Silva, Antonio Gomes de Oliveira, Antonio Gomes de Paiva, Antonio Gregorio Viana, Antonio Lopes da Silva, Antonio Luciano de Souza, Antonio Luciano dos Reis, Antonio Maria da Conceição, Antonio Maria Torres, Antonia Marta de Souza, Antonio Martins de Souza, Antonio Oliveira de Almeida, Antonio Pereira de Souza, Antonio Pereira Neto, Antonio Ricardo de Aquino, Antonio Rodrigues de Souza, Antonio Rodrigues de Souza Filho, Antonio Rodrigues de Farias Filho, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Teodorico do Nascimento, Antonio Vicente dos Santos, Apolinario Pinheiro de Lima, Argemiro Barros Costa, Aristheu Antonio de Farias, Aristheu da Cunha, Arlindo Xavier de Oliveira, Arlinda Conceição Costa, Augusto Pereira de Assis, Áurea Lopes, Barnabé Neves Pereira, Benedito Alves de Souza, Benedito Brandão de Alcantara, Benedito Ferreira da Cunha, Benedito Gomes da Silva, Benedito Olimpio das Mercês, Benedito Rodrigues da Silva, Benedito Severiano Tavares, Benedita de Castilho, Bento Pereira Viana, Bernardino dos Reis Alves, Bernardina dos Santos de Souza, Biato Albino Ribeiro, Cicero Batista de Medeiros, Cicero Batista de Souza, Cicero Bernardo da Silva, Cicero Soares de Lima, Cirilo Ribeiro da Silva, Clementino Batista Reis, Clodoaldo Alves Barbosa, Constan-

tino de Almeida e Souza, Constantino Freire de Oliveira, Cornelio Germano Ferreira, Daniel Ferreira de Jesus, Dazio Domingos de Almeida, David Ferreira de Lima, Demetrio Rodrigues de Souza, Demosthenes Rodrigues de Souza, Deusdete Domingos Moura, Domingos Alves Tavares, Domingos Carneiro do Nascimento, Domingos Lopes de Louzeiro, Domingos Neres dos Reis, Domingos Picanco de Araujo, Domingos Proberm Filho, Domingos Ramos dos Reis, Domingos Ribeiro de Lima, Domingos Rodrigues de Souza, Durval Rufino de Souza, Edgar Garcia de Souza, Edgar Marques de Souza, Edite Pereira de Souza, Edmilson Alves Bezerra, Edmilson Gabriel da Silva, Eduardo José de Souza, Elias Paulo de Oliveira, Emidio Geraldo da Silva, Emidio Rodrigues Saraiva, Emilia Ribeiro da Conceição, Epifanio Garcia de Souza, Eremilia Alves da Silva, Esmael Ferreira de Jesus, Eufrasio José da Costa, Eustaquio Soares Cardoso, Ezequiel Ferreira, Firmino Marques de Souza, Firmino Souza Coutinho, Florencio Antenor Cunha, Francisca Apoliano Coutinho Farias, Francisca Eunice Pires Coelho, Francisca Ferreira da Silva, Francisca Gomes Coutinho, Francisca Maria do Carmo, Francisca de Souza Teles Jesus, Francisco Alexandre Sobrinho, Francisco Alves Monteiro, Francisco Amaro do Nascimento, Francisco Americo do Nascimento, Francisco Andrade do Carmo, Francisco Antonio Lopes, Francisco Apoliano Coutinho, Francisco Assis de Souza, Francisco Belo de Oliveira, Francisco Benjamim Cunha, Francisco Bento Sobrinho, Francisco Bezerra de Souza, Francisco Bezerra Marques, Francisco Bezerra de Souza, Francisco Boa Barbosa, Francisco Cardoso de Lima, Francisco Chagas Magalhães, Francisco Cirilo de Araujo, Francisco Coutinho Albuquerque, Francisco Chagas da Silva, Francisco da Conceição Costa, Francisco da Cruz Sobrinho, Francisca das Chagas Souza, Francisco de Souza Forte, Francisco Fernandes Varanda, Francisco Farias de Albuquerque, Francisco Filomeno Sobrinho, Francisco Fontinele Correia, Francisco Franco Sobrinho, Francisco Gomes de Souza, Francisca Gomes Coutinho, Francisco Gomes das Chaves, Francisco Gomes de Albuquerque, Francisco Gregorio da Silva, Francisco José de Souza, Francisco Leandro Camilo, Francisco Lino Batista, Francisco Lopes da Silva, Francisco Maria dos Santos, Francisco Marques de Sales, Francisco Marques da Cruz, Francisco Mota Fernandes, Francisco Nunes da Rocha, Francisco Nunes Freitas, Francisco Pereira da Silva, Francisco Praxedes de Souza, Francisco Rodrigues de Farias, Francisco Rodrigues Fernandes, Francisco Silva Coutinho, Francisco Souza de Aquino, Germano Barroso da Silva, Geraldo Rodrigues de Souza, Graciliano Ribeiro da Conceição, Gregório Felix da Cunha, Hermenegildo Gomes da Silva, Hipólito dos Santos Ribeiro, Hiroyuki Kishi, Irene de Souza Paula, Irineu Ferreira Coutinho, Izaias Rodrigues da Silva, Izidorio de Souza Teles, Jair Carreira Cardoso, João Almeida de Souza, João Andrade de Araujo, João Batista de Lima, João Batista das Neves, João de Barros da Silva, João Carneiro de Souza, João Cecilio dos Reis, João Fernandes da Silva, João Ferreira Lima, João Ferreira de Souza, João Freire de Oliveira, João Galdino Filho, João Joaquim Soares, João Manoel Ribeiro, João Marques Paiva, João Martins dos Santos, João Oliveira de Almeida, João Paulo de Farias, João Pereira da Silva, João Ribeiro da Costa, João Ricardo da Silva, João Verissimo do Nascimento, João Vieira Cavalcante, Joaquim Andrade de Oliveira, Joaquim Bento de Moura, Joaquim José Filho, Joaquim dos Reis Coutinho, Joaquim Souza Coutinho, José Alves de Albuquerque,

José Antonio Freire, José Ariston Oliveira, José Bento de Moura, José Castelo Branco, José Clemente dos Santos, José Coracy Apollano Coutinho, José de Melo Candido, José de Paiva Soares, José de Souza Lima, José do Nascimento, José Evandro dos Reis, José Felix Bento, José Fernandes Silva, José Francisco Magalhães, José Freire da Silva, José Gentil Coutinho, José Gomes de Souza, José Gomes da Silva, José Gomes Sobrinho, José Humberto Soares da Costa, José Leal Moraes Torres, José Lins de Oliveira, José Lopes da Fonseca, José Maria de Mesquita, José Maria da Silva, José Martins Abreu Barros, José Martins da Silva, José Matias dos Santos, José Matias de Souza, José Martins de Souza, José Mesquita da Fonseca, José Mota Fernandes, José Muniz da Costa, José Nazaré de Deus Cunha, José Nivaldo Pavão de Araujo, José Nivaldo da Silva, José Olage Ferreira, José Pereira de Souza, José Ribamar da Rocha, José Ribamar Ferreira, José Rodrigues de Lima, José Sebastião de Souza, José Ozires Apollano Aguiar, José Vieira Barbosa, José Vitor Soares, José Vitor de Souza, Joviniano Cunha Neto, Julio Rodrigues, Justo Marinho dos Santos, Juvenal Nunes Moreira, Juvencio da Luz Costa, Kenko Tanabe, Kinsaku Hiyanzu, Ladislau Damasceno Souza, Leonidas Castro de Aguiar, Leontina Domingas dos Reis, Lourival da Silva Sales, Luiz Batista dos Santos, Luiz Barbosa da Silva, Luiz Boaventura da Silva Cruz, Luiz Cruz, Luiz de Souza Coutinho, Luiz Fernandes Justo, Luiz Ferreira de Paula, Luiz Gonzaga Saraiva, Luiz Mota Fernandes, Luiz Otavio Cunha, Manoel Alexandre de Oliveira, Manoel Batista dos Reis, Manoel Chagas Ribeiro, Manoel Cirilo de Lima, Manoel da Costa Barros, Manoel da Mata Araujo, Manoel de Melo Candido, Manoel de Oliveira Sodrê, Manoel Domingos Pereira, Manoel Felix da Cunha, Manoel Ferreira Valentim, Manoel Genito da Costa, Manoel Gomes Coutinho, Manoel Hilario Ribeiro, Manoel Izaias dos Reis, Manoel Julio da Cruz, Manoel Laurentino de Lima, Manoel Lopes de Souza Filho, Manoel Moreira do Nascimento, Manoel Otaviano de Farias, Manoel Otavio dos Santos, Manoel Paulo Sobrinho, Manoel Pereira de Souza, Manoel Petronilio Fernandes, Manoel Pinheiro Pinto, Manoel Raimundo Batista Ferreira, Manoel Rodrigues do Nascimento, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Soares Farias, Manoel Xavier da Silva, Marcelino Gil de Souza, Maria Antonia dos Santos, Maria Amaro Castro de Jesus, Maria Apollano Coutinho, Maria Apollano de Souza, Maria Brazilia Pereira Barros, Maria de Oliveira Nepomuceno, Maria Euzebia de Abreu Farias, Maria Guilherme Bezerra dos Santos, Maria José Cardoso, Mario Martins dos Santos, Maria Rosimar Alves Menezes, Maria Selma Pereira do Nascimento, Maria Vilani Oliveira Coutinho, Martinho de Paula Reis, Masao Fukuda, Maximina de Andrade Souza, Maximo Mesquita das Mercês, Mie Itô, Miguel Coutinho Aguiar, Milton Oliveira das Mercês, Moises de Paula Farias, Nair Pinheiro de Souza, Nelson José de Souza, Nereu Rodrigues dos Reis, Nicodemus Fernandes dos Santos, Nilo Moreno de Araujo, Olavo Gomes da Cunha, Olival Rodrigues da Silva, Osvaldo Freitas Guimarães, Osvaldo Mendes de Oliveira, Otacilio Matos Figueiredo, Otacilio Sebastião da Rocha, Pedro Alexandre dos Reis, Pedro Alfeu Ferreira, Pedro Almeida Paiva, Pedro Antonio de Souza, Pedro Cunha Teixeira, Pedro Meneleus da Costa, Pedro Muniz da Silva, Pedro Nolasco de Castro, Pedro Nunes Bezerra, Pedro Pastana da Cunha, Pedro Ribeiro da Costa, Pedro Ribeiro da Luz, Pedro Soares da Costa, Pedro Sombra Nogueira, Raimundo Alves de Oli-

veira Sobrinho, Raimundo Alves de Moura, Raimundo Ananias Sarmiento, Raimundo André de Souza, Raimundo Assis Picanço, Raimundo Augusto da Silva, Raimundo Batista Ramos, Raimundo Caetano Rodrigues, Raimundo Candido Rodrigues Reis, Raimundo Carneiro de Souza, Raimunda Cavalcante da Silva, Raimundo Correa Matos, Raimundo Correa da Silva, Raimundo Coutinho Aguiar, Raimundo da Costa Louredo, Raimundo da Silva Marques, Raimundo Daniel dos Santos, Raimundo de Jesus Lisboa Freire, Raimundo Donato Rodrigues de Souza, Raimundo Eulalio das Mercês, Raimundo Fernandes dos Santos, Raimundo Ferreira de Lira, Raimundo Fernandes Varanda, Raimundo Leandro de Oliveira, Raimundo Lopes da Silva, Raimunda Nonata Marques, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Nonato Viana, Raimundo Nunes da Conceição, Raimundo Oliveira dos Santos, Raimundo Rodrigues Farias, Raimundo Severiano Tavares, Raimundo Severino dos Santos, Raimundo Chimendes da Silva, Rita Ferreira de Souza, Rita Francisca Gomes, Rôfino Adalberto de Santana, Romão de Farias, Sebastião Marques de Oliveira, Sebastião Marreiro Mota, Sebastião Ximendes da Silva, Severino Meneses da Silva, Severino Ramos Sobrinho, Silvino Picanço de Lima, Simão Pinheiro Pereira, Taisuke Itô, Takehiko Watanabe, Teodomiro Moreira Aguiar, Tsuneaki Niitsuma, Valdemar da Mata Araujo, Valdemiro Fonseca Bernardino, Valdir Costa, Valdir Rocha de Oliveira, Valentina Romana Rodrigues, Valmina Rosa dos Santos Oliveira, Valmir dos Santos Reis, Varlindo José de Almeida, Venancio Farias Teixeira, Venceslau Ferreira Primo, Vicente de Barros Filho, Vicente Batista de Alcantara, Vicente Cassiano Vasconcelos, Vicente Pinto Soares, Vital Soares da Costa, Zacarias Costa da Silva, Zeferino Soares da Costa, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Capitão Poço, Estado do Pará, caracterizado pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8 (oito) horas do 1º (primeiro) dia a contar da data da segunda publicação deste Edital, no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos, deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte local: BOCA NOVA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO — ESTADO DO PARÁ.

Paragominas/PA, 23 de agosto de 1978

Adv. SERGIO GABRIEL DA SILVA
Presidente da CE/PA
O.A.B. 1463 S-58

Engº Agrº MARIO BARBOSA MARGALHO
Membro Técnico da CE/PA
CREA 1648-P 1ª Região

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Nacional de
 Colonização e Reforma Agrária**
 - INCRA -

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 49.800 ha
 Denominação: Gleba "Capitão Poço"
 Município: Capitão Poço

Partindo do ponto 01 situado no encontro do Igarapé Induá com a Rodovia Estadual PA-01, à altura do Km 35 da referida Rodovia, segue-se pela sua margem direita no sentido Oeste-Leste, numa distância de aproximadamente 14 Km até o ponto 02, encontro desta com a Rodovia Estadual PA-13, daí seguindo-se na direção Sul-Norte pela margem direita da Rodovia Estadual PA-13 num percurso de aproximadamente 26 Km atinge-se o ponto 03, no encontro com o Rio Guamá; daí, no sentido Norte-Sul pela margem esquerda do citado rio, percorre-se aproximadamente 73 Km chegando-se ao ponto 04, onde se localiza a foz do Igarapé Induá, de onde através do referido, percorrendo-se uma distância de aproximadamente 28 Km, atinge-se o ponto 01, início da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 49.800 ha (quarenta e nove mil e oitocentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica SA-23-V-C, publicada pelo Projeto RADAM, em 1973 na Escala de 1:250.000.

Paragominas/PA, 23 de agosto de 1978
 Engº Agrº MARIO BARBOSA MARGALHO
 CREA 1648-P CPF 032781747
 (Ext. Reg. nº 7284 - Dias 25 e 30.11.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Instituto Nacional
 de Colonização
 e Reforma Agrária**
 - I N C R A -

**COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMI-
 NAÇÃO
 DE TERRAS DEVOLUTAS DA
 UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará CE/PA-16, criada pela Portaria INCRA nº 1.025, de 25/10/78, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO do dia 01/11/78, com fundamento nos

artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1973, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 08 de abril de 1966 e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, convoca as seguintes pessoas: ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, ARMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA, AURORA RODRIGUES DE ALMEIDA, JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, LECTÍCIA DE ALMEIDA CASTRO, LUCÍLIA RODRIGUES DE ALMEIDA, MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, MINERAÇÃO SANTA PATRÍCIA LIMITADA, RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Oriximiná, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente à esta Comissão no seguinte endereço:

Porto Trombetas no Município de Oriximiná.
 Santarém-Pa.

JACOB AZANCOT MOURA
 Advogado-Insc. OAB/PA J-220
 Pres. CE/PA
 ANÉZIO SANTOS DA CRUZ
 Eng. Agrº CREA/Nº 1.649 1º R.
 Membro Técnico CE/PA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**Instituto Nacional
 de Colonização e
 Reforma Agrária - INCRA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMI-
 NAÇÃO
 DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
 NO ESTADO DO PARÁ**

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 290.666 ha. (aproximadamente)
 DENOMINAÇÃO: "GLEBA TROMBETAS"
 MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ/PARÁ

Partindo do ponto (PO) situado no Lago do Ac de Coordenadas Geográficas longitude L. 3°15'V. latitude

latitude 1°32'09"S daí, segue-se o rumo 00°00'00"S, percorrendo uma distância de aproximadamente 34.750m (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta metros), atinge-se o ponto (P1), na localidade denominada de "Curral Velho", de Coordenadas Geográficas longitude 56°13'15"WGr e latitude de 01°51'02"S; prosseguindo-se com rumo 90°00'00"NW, até encontrar o ponto (P2) com uma distância de aproximadamente 68.200m (sessenta e oito mil e duzentos metros), de Coordenadas Geográficas longitude 56°60'08"WGr e latitude 01°61'02"S, daí, seguindo-se o rumo 00°00'00"N a um percurso de 46.600m (quarenta e seis mil e seiscentos metros), atinge-se o Ponto (P3), situado na margem direita do Rio Trombetas, nas proximidades do Lago do Água Fria, de Coordenadas Geográficas, longitude 56°50'08"WGr e latitude 01°25'24"S, continuando, desce-se o referido Rio pela sua mencionada margem, com uma distância de aproximadamente 83.000m (oitenta e três mil metros), até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 290.666 (duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e seis hectares, tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM, SA-21-X-C, na Escala de 1:250.000, publicado pelo Projeto RADAM-BRASIL, em 1976, realizado pela LASA - Engenharia e Prospecção S/A., em 1971/72, redenhada na escala de 1:500.000.

Santarém, (Pa).

ANÉZIO SANTOS DA CRUZ

Engº Agrº CREA/Nº 1.649 1ª Reg.

Membro Técnico CE/PA

(Ext. Reg. Nº 7285 - Dias 25 e 30/11/78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATO SEPLAN Nº 007/78 - FUNDEPARÁ/ FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-Pa.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado, para atender despesas com o projeto de "Instalação do Emissário de Drenagem Pluvial no Conjunto Cidade Nova (Etapa I e II).

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 006/78-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.895, de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1.059.323.1.058.4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$-6.490.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 1978.

ASSINATURAS: Pela SEPLAN: Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo BEP: João Elias Nazaré Cardoso, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A e Adriano Velloso de Castro Menezes, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela COHAB: Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

TESTEMUNHAS: Sophia Chie Horiguchi e Maria Helena dos Santos Pinheiro.

VISTO:

a) Ilegível

P/ FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 30.11.78)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATO SEPLAN Nº 008/78-FUNDEPARÁ/ FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A e a Companhia de Saneamento do Pará.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado para fazer face a parte das despesas com o projeto de "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água Integrado de Belém".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 009/78-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.898 de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1.059.323.1.058.4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 1978.

ASSINATURAS: Pela SEPLAN: Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Pelo BEP: João Elias Nazaré Cardoso, Diretor - Presidente do Banco do Estado do Pará S/A e Adriano Velloso de Castro Menezes, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela COSANPA: Waldemar Lins Vasconcelos Chaves, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

TESTEMUNHAS: Sophia Chie Horiguchi e Maria Helena dos Santos Pinheiro.

VISTO:

a) Ilegível

P/ FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 30.11.78)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 099/78-FUNDEPARÁ/
FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Belém.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado para fazer face às despesas com o "Projeto Almirante Barroso - Drenagem da Passagem Mariluce".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 005/78-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.894 de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1.059.323.1.058.4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$-596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 1978.

ASSINATURAS: Pela SEPLAN: Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo BEP: João Elias Nazaré Cardoso, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A e Adriano Velloso de Castro Menezes, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela PMB: Luiz Felipe Machado de Sant'Anna, Prefeito Municipal de Belém.

Pelo DMER: Ramiro de Nobre e Silva, Diretor Geral do Dptº Municipal de Estradas de Rodagem.

TESTEMUNHAS: Sophia Chie Horiguchi e Maria Helena dos Santos Pinheiro.

VISTO:

a) Ilegível

P/ FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 30.11.78)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 100/78 -
FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado para fazer face ao atendimento das despesas com o projeto de "Aquisição de Veículos para a Coleta de Lixo de Ananindeua".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 010/78 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº ... 10.899, de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1059.323.1.058.4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 1978.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo BEP:

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A e ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela PREFEITURA:

FREDERICO SANTOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ananindeua.

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI e MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7.365. Dia: 30.11.78)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 102/78 -
FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado para fazer face ao atendimento de parte das despesas com o projeto de "Abastecimento d'Água do Conjunto Habitacional Cidade Nova/COHAB-PA".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 011/78 - CONBEL, homologada pelo Decreto ... 10.900, de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1059.323.1.058.4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$ 9.714.000,00 (Nove milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1978.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo BEP:

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A e ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela COSANPA:

WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS
CHAVES, Diretor-Presidente da Cia. de Saneamento do Pará.

Pela COHAB-PA:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO,
Diretor-Presidente da COHAB-PA.

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI e MARIA
HELENA DOS SANTOS PINHEIRO.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7.363. Dia: 30.11.78)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 103/78 -
FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Banco do Estado do Pará S/A. e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado para fazer face às despesas com o projeto do "Sistema Viário Interno dos Conjuntos Habitacionais Nova Marambaia/Icoaraci/Cidade Nova".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº ... 007/78 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.896, de 18 de outubro de 1978.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 1.059.323.1.058.4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$ 1.230.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 1978.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo BEP:

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO, Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A e ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco do Estado do Pará S/A.

Pela PMB:

LUÍS FELIPE MACHADO DE SANT' ANNA, Prefeito Municipal de Belém.

Pelo DMER:

RAMIRO DE NOBRE E SILVA, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

TESTEMUNHAS:

SOPHIA CHIE HORIGUCHI e MARIA
HELENA DOS SANTOS PINHEIRO.

VISTO:

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7.364. Dia: 30.11.78)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEPLAN Nº 104/78 -
FUNDEPARÁ/FNDU-ESTADO

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Belém.

OBJETO: Colaboração Financeira do Governo do Estado para fazer face às despesas com o projeto de "Melhoria de Vias Urbanas".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 - 25.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183 - 1053 - 4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.

VALOR: Cr\$ 18.542.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício Financeiro de 1978.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 1978.

ASSINATURAS: Pela SEPLAN: FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PMB: Luis Felipe Machado de Sant' Anna, Prefeito Municipal de Belém.

Pelo DMER: Ramiro de Nobre e Silva, Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

TESTEMUNHAS: Sophia Chie Horiguchi
Maria Helena dos Santos Pinheiro.

Visto:

a) Ilegível

p/ Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 30.11.78)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Oriximiná

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| 11 - Renda Tributária | Cr\$ 200.000,00 |
| 14 - Renda Social..... | Cr\$ 38.900,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ 238.900,00 |

DESPESA

| | |
|--|----------------|
| 21 - Administração Geral..... | Cr\$ 33.300,00 |
| 22 - Contribuições Regulamentares..... | Cr\$ 80.000,00 |
| 23 - Assistência Social..... | Cr\$ 21.000,00 |
| 24 - Outros Serviços Sociais..... | Cr\$ 46.250,00 |
| 25 - Assistência Técnica..... | Cr\$ 3.500,00 |

Total do Custeio Cr\$ 184.050,00
Aplicação de Capital..... Cr\$ 54.850,00

TOTAL..... Cr\$ 238.900,00

Oriximiná, 12 de novembro de 1978.

RENATO FREITAS COSTA
Presidente

LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Tesoureiro

RUTH MARIA P. BARROS
Téc. em Contabilidade-CRC-PA.2526
CPF. 023683582-34

Aprovado em Assembléia Geral realizada em 22 de novembro de 1978.

(T. nº 03717 Reg. nº 7355 - Dia: 30.11.78)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Santarém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1979

R E C E I T A

| | |
|-----------------------------|----------------|
| 11 - Renda Tributária | Cr\$ 23.000,00 |
| 14 - Renda Social..... | Cr\$ 28.040,00 |
| TOTAL..... | Cr\$ 58.040,00 |

D E S P E S A

| | |
|---|----------------|
| 21 - Administração Geral | Cr\$ 7.240,00 |
| 22 - Contribuições Regulamen- tares..... | Cr\$ 12.000,00 |
| 24 - Outros Serviços Sociais..... | Cr\$ 3.800,00 |
| 25 - Assistência Técnica..... | Cr\$ 2.000,00 |

| | |
|---------------------------|----------------|
| Total do Custeio..... | Cr\$ 25.040,00 |
| Aplicação de Capital..... | Cr\$ 33.000,00 |

| | |
|------------|----------------|
| TOTAL..... | Cr\$ 58.040,00 |
|------------|----------------|

Santarém, 10 de novembro de 1978.

ARNALDO FERREIRA DINIZ
Presidente

HEITOR DA SILVA LAMEIRA
Tesoureiro

RUTH MARIA DE P. BARROS
Téc. em Contabilidade-CRC-PA 2526
CPF. 023683582-34

Aprovado em Assembléia Geral realizada em 22 de novembro de 1978.

(T. nº 03718 Reg. nº 7354 - Dia: 30.11.78)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Comissão Especial de Discriminação
de Terras Devolutas da União no
Estado do Pará - CE/CEAT-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE
60 (SESSENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União do Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA/nº 418, de 8 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de maio de 1978, alterada pela Portaria 1023 de 25 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Abatenio Rita Muniz, Abilio Alves Rodrigues, Aceu Prazer, Ademar Luiz Guimarães, Afonso Batista dos Santos, Alirio Arantes, Almiro Luiz Miranda, Altamiro Alves Pereira, Altino de Lira Rocha, Alosio Pereira Sousa, Amancio Fernandes de Sousa, André Francisco Alves, Aniceto Moreira dos Santos, Antonia Pereira Neres, Antonio Alves de França, Antonio Araujo, Antonio Cassimiro Martins, Antonio Ferreira Pinto, Antonio Francisco Messias, Antonio Leandro dos Reis, Antonio Marcelino Queiroz, Antonio Marques Rodrigues, Antonio Pinto da Gloria, Antonio Rodrigues Correia, Antonio Soares da Silva, Arselino Lima Luz, Artur José Macedo, Assis Augusto Farias, Astemiro Barbosa Temponi, Baltazar Inacio Batista, Bartolomeu Coelho, Bartolomeu Felix da Costa, Bazareto Milhomem, Beliaro Alves da Rocha, Benedita Luzia dos Santos, Cicero Germano da Silva, Cicero Godoy, Cipriano Moreira dos Santos, Constantino José de Sousa, Claudio Evangelista da Rocha, Claudio Holanda Cavalcante, Damião Castro de Gouveia, Deusimar Martins Evangelista, Domingos Alves da Cruz, Domingos Cardoso da Silva, Domingos Ferreira Lima, Domingos Gomes da Silva, Domingos José de Moraes, Domingos Pereira de Carvalho, Durvalino de Silva Lima, Erasmo Pereira da Silva, Ernesto Pereira da Cruz, Estandislau de Souza, Expedito Alves Domingos, Francisco Aleixo Santana, Francisco Alves Pereira, Francisco Pires da Silva Filho, Francisco de Assis Silva, Franco Barcelos, Geraldo Ferreira do Nascimento, Geraldo Gomes dos Santos, Geraldo Luiz Miranda, Geraldo Vieira Santos, Germano Pereira da Silva, Gerudio Gomes, Guilherme Nunes Carvalho, Gustavo Nunes Sobrinho, Henrique Moreira, Idelson Nunes Franco, Isaias Pereira Gomes, Ismael Salão da Silva, Jerudes Gomes da Silva, João Barbosa de Sousa, João Batista Martins, João Bertolo dos Santos, João Campos da Silva, João Carvalho da Silva, João Carvalho de Souza, João Félix dos Santos, João Ferreira, João José Alves, João Luiz Miranda, João Macedo, João Maranhão de Abreu, João Marques dos Santos, João Paulinelli de Oliveira, João Pereira da Silva,

João Ribeiro de Carvalho, João Ricardo Prudencio, João Saraiva da Silva, Joaquim Alves Barros, Joaquim Augusto de Souza, José Abreu Valadares, José Antonio da Silva, José de Assis Lourdeiro, José Damasio, José Domingos P. Silva, José Gomes da Silva, José Lopes de Souza, José Lourdeiro, José Lourdeiro Filho, José Luiz Miranda, José Luiz de Souza, José Maria Sobrinho, José Marques Rodrigues, José Monteiro, José Moreira dos Santos, José Nobre Maranhão Pinto, José Macedo, José Pereira da Silva, José Raimundo da Silva, José Ribeiro da Silva, José Salvador Santos, José Alves da Silva Oliveira, José Torres, Josias Lopes de Souza, Justino Francisco Alves Filho, Justino Francisco dos Santos, Leandro Rodrigues dos Santos, Lourenço Vieira Costa, Lourival Gonçalves da Silva, Luiz Alves Barros, Luiz Ananias Santana, Luiz Rodrigues dos Reis, Luiz dos Santos, Madeireira Marcondes, Manoel Fernandes da Silva, Manoel Lucio Carvalho Filho, Manoel Luiz de Miranda, Manoel Messias Fernandes da Rocha, Manoel Nunes, Manoel Pereira Evangelista, Manoel Pinto de Azevedo, Manoel Sousa Silva, Marcelino Ferreira de Souza, Marciano Pereira de Oliveira, Maria das Graças Fagundes, Maria Rodrigues de Souza, Martinho Gomes da Silva, Martinho Pereira da Silva, Narcisio Dias Cardoso, Nelson Deuscente, Nilo Coelho dos Santos, Norberto Ferreira dos Santos, Odilon Ferreira de Oliveira, Otaciano Fernandes Lima, Otaviano Maranhão Souza, Pedro Dias de Campos, Pedro Firmino, Pedro Rodrigues da Costa, Pedro Rodrigues da Silva, Pedro Soares da Costa, Raimundo Gomes Martins, Raimundo Lima da Silva, Raimundo Martins dos Santos, Raimundo Pereira de Araujo, Raimundo Ribeiro de Carvalho, Raimundo Saraiva da Silva, Raimundo Vieira da Silva, Rita Rodrigues de Queiroz, Rosa Lima de Almeida, Salomão Gomes Bezerra, Sandoval Peixoto dos Santos, Sebastião Coelho, Sebastião Junqueira, Sebastião Viana de Araujo, Sedil Barbosa de Paiva, Sérgio Evangelista da Rocha, Severino Coelho da Cruz, Silvino Eduardo Lopes, Sinair Pereira da Cunha, Sinfonio da Rosa Andrade, Tomé Dias Noleto, Valdemar Pereira Trindade, Valdemar de Queiroz, Valdivino Pereira de Jesus, Vicente Oliveira do Carmo, Zildo Pereira dos Santos e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Dom Sebastião Tomás, nºs 36/38, Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Conceição do Araguaia, 29 de novembro de 1978
EDMUNDO COSTA FERREIRA BELFORT

Presidente da CE/CEAT-09

OAB-MA-Nº 2.151

Engº Agrº JOSÉ TARCÍSIO RIBEIRO
Membro Técnico da CE/CEAT-09

CREA-3134-D 9ª Região

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**Instituto Nacional
de Colonização e
Reforma Agrária - INCRA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO
PARÁ — CE/CEAT — 09
MEMORIAL DESCRITIVO**

ÁREA: 227.000 ha

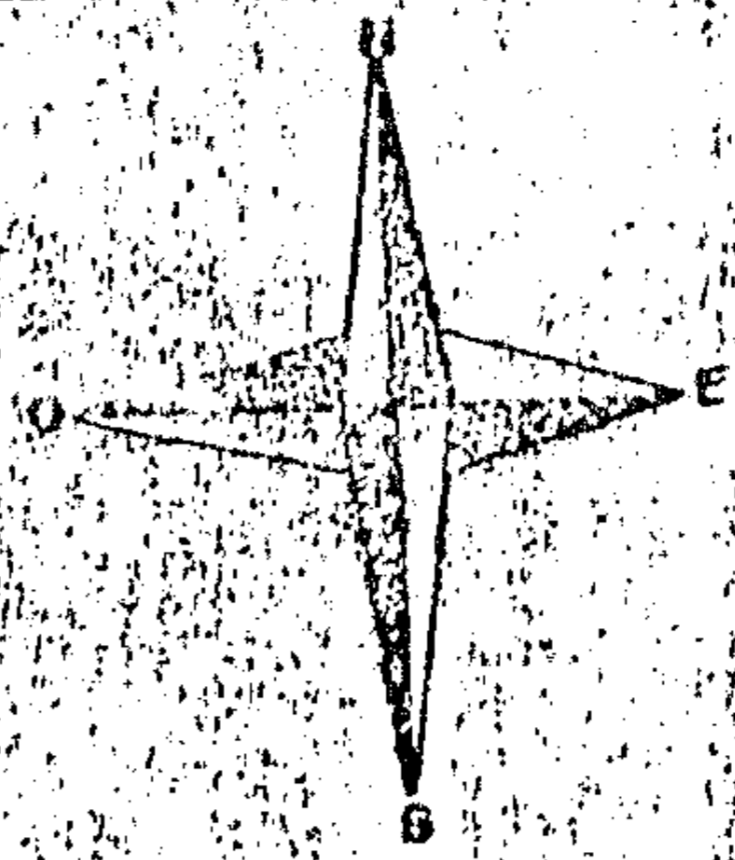
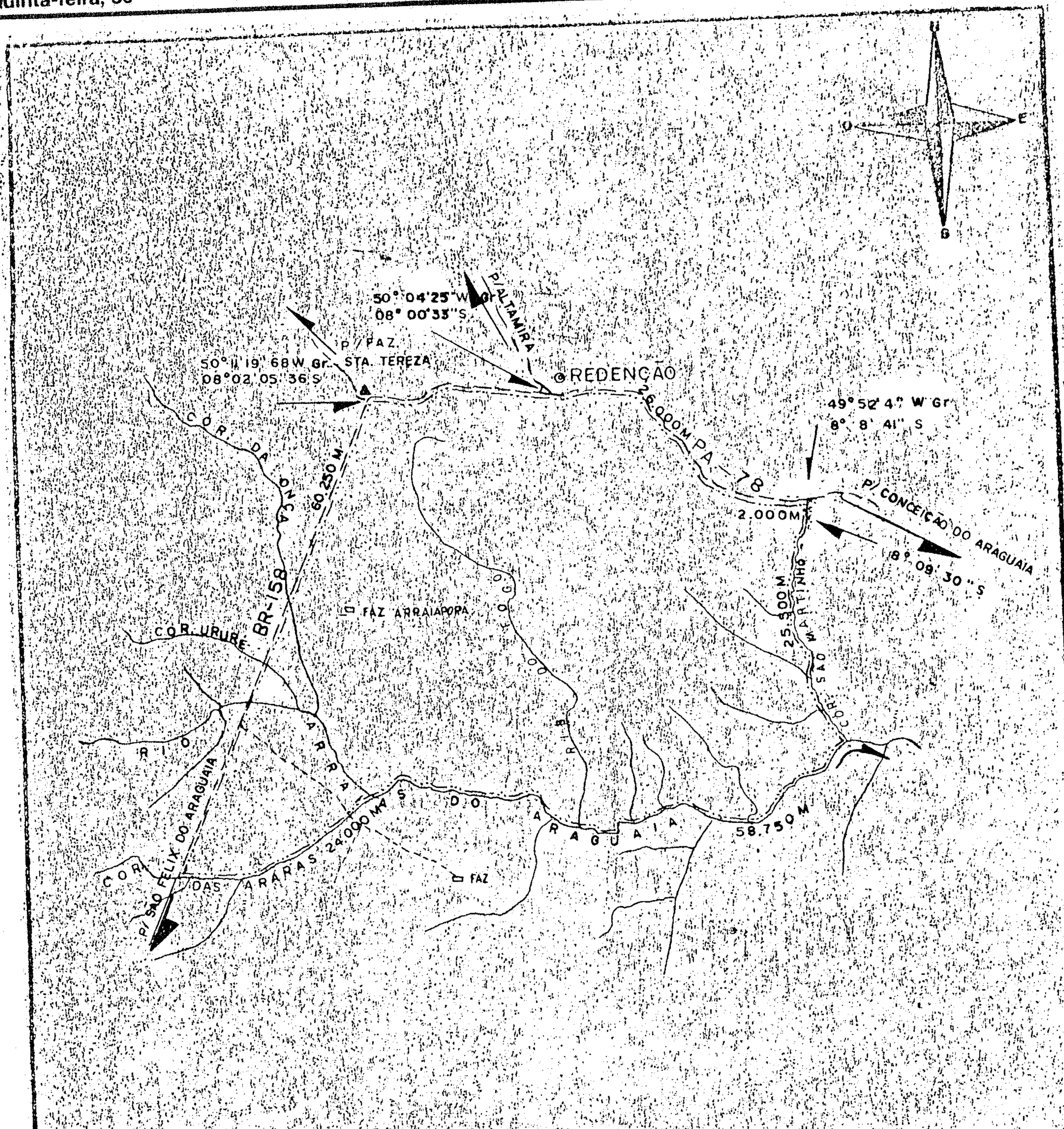
DENOMINAÇÃO: Gleba "NOVA GLÓRIA"

**MUNICÍPIOS: Conceição do Araguaia e Santana
do Araguaia - PA.**

Partindo do ponto de Coordenadas Geográficas 50º 04' 25" W, Gr e 8º 00' 33" Sul, situado no entroncamento da Rodovia BR-158 com a Rodovia PA/78; daí, segue pela margem direita da Rodovia PA-78 no sentido Redenção à Conceição do Araguaia e distância aproximada de 27.000m (vinte e sete mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49º 52' 40" W-Gr e 8º 08' 41" Sul, deste ponto segue em linha reta de Azimute 180º 00' e distância de 1.000m (hum mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49º 52' 40" W.Gr e 8º 09' 15" Sul, situado na Cabeceira do córrego São Martinho, daí, segue por este córrego no sentido geral Sudoeste e distância aproximada de 25.000m (vinte e cinco mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 49º 49' 41" W.Gr e 8º 20' 38" Sul, situado na foz do referido córrego na margem esquerda do Rio Arraias do Araguaia, divisor dos Municípios de Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia; daí, segue por este Rio pela margem esquerda no sentido geral Leste-Oeste e distância aproximada de 45.000m (quarenta e cinco mil metros), até a foz do córrego das Araras; daí, segue por este córrego pela margem esquerda no sentido geral Sudoeste e distância de 23.000m (vinte e três mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50º 21' 10" W.Gr e 8º 24' 57" Sul, situado na interseção do referido córrego com a Rodovia BR-158; daí, segue por esta Rodovia pela margem direita no sentido São Félix do Araguaia/Redenção, com Azimute 22º 45' e distância de 45.500m (quarenta e cinco mil e quinhentos metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50º 11' 19" W.Gr e 8º 02' 05" Sul; daí, segue ainda pela Rodovia, pela margem direita, com Azimute 75º 00' e distância de 14.000m (quatorze mil metros), até o ponto de Coordenadas Geográficas 50º 04' 25" W.Gr e 8º 00' 23" Sul, situado no Entroncamento da BR-158 com a Rodovia PA-78, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Conceição do Araguaia, 29 de novembro
de 1978.

JOSÉ TARCÍSIO RIBEIRO
Membro Técnico - CE/CEAT-09
CREA — 3134 - D 9ª Região



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA / TOCANTINS - CEAT
 PROJETO FUNDIÁRIO SUL DO PARA

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| FOLHA SC-22-XA | HISTÓRICO GLEBA NOVA GLÓRIA A SER DISCRIMINADA | |
| ÁREA: 227.063 ha | MUNICÍPIO: Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia | |
| VISTO <i>Olavo Maria Rosa</i> Engenheiro do P.F. SUL DO PARA | PROJETO RADAM PROJETO ARAGUAIA | |
| COLEGADO <i>Jose Tarcisio Ribeiro</i> MEMB. TEC. DA CE/CEAT/09 CREA Nº 3134-D | PROJETO P.F. SUL DO PARA DESSEMNISTA D. MEIRELES | |
| | | ESCALA: 1:500.000 DATA: 16/10/78 |

(Ext. Reg. nº 7343 - Dias 29 e 30.11.78)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

| R E C E I T A | |
|--------------------------------------|--------------|
| 11 - Renda Tributária | 443.520,00 |
| 12 - Renda Social | 1.132.000,00 |
| 13 - Renda Patrimonial | 18.000,00 |
| 14 - Renda Extraordinária | 44.352,00 |
| | 1.637.872,00 |
| TOTAL DA RECEITA | |
| D E S P E S A | |
| 21 - Administração Geral | 443.449,00 |
| 22 - Contribuições Regulamentares .. | 177.408,00 |
| 23 - Assistência Social | 132.996,00 |
| 24 - Outros Serviços Sociais | 50.600,00 |
| 25 - Assistência Técnica | 20.000,00 |
| 26 - Despesas Extraordinárias ... | 25.000,00 |
| | 849.453,00 |
| TOTAL DO CUSTEIO | 560.000,00 |
| 31 - Imobilizado | 1.409.453,00 |
| SUB-TOTAL | 228.419,00 |
| Superavit Previsto | 1.637.872,00 |
| TOTAL GERAL | 1.637.872,00 |

Belém, (Pa), 10 de novembro de 1978
GILDÁCIO FONSECA

Presidente
RAIMUNDO NOGUEIRA
Tesoureiro

DAVID FERREIRA DE SOUZA
Téc. em Contabilidade CRC-Pa. 1066
CPF 008439462

Aprovada em Assembléia Geral do dia 26.11.1978
(T. nº 03722 - Reg. nº 7374 - Dia 30/11/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/78

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica o servidor IVO LINS BASTOS, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76.

Fica também notificado o aludido servidor de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.
Belém, 27 de novembro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3382 - Dias: 29, 30.11 e 1º.12.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 0160 de 27.11.78.

Processo nº 04432/76 - ITERPA, 168/78 -

GFC.

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vistorias realizadas na área requerida em doação por Florisval Alves Dias, situada na Gleba SALINÓPOLIS I, Município de Salinópolis, neste Estado com área de 37ha. 35a. 58ca. e da outras providências.

PORTARIA Nº 0161 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo 166/78 - GFC

Aprova o processo de Demarcação assim como as Vistorias realizadas na área requerida em doação por Laércio Dias da Silva, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 14ha. 58a. 71ca., e da outras providências.

PORTARIA Nº 162 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 04415/76 - ITERPA 165/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vistorias realizadas na área requerida em doação por Osias dos Santos Dias, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 28ha. 81a. 31ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0163 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 167/78 - GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vistorias realizadas na área requerida em doação por Zózima dos Santos Dias, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 51ha. 86a. 52ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0164 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 04446/76 - ITERPA 164/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vistorias realizadas na área requerida em doação por Deosvaldo da Silva Barros, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 72ha. 98a. 67ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0165 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 04412/76-ITERPA 163/78-GFC
Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Manoel Mateus do Espírito Santo, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 13ha. 69a. 39ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0166 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 03450/76-ITERPA 162/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Eládio Ambrósio Sarmento, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 32ha. 79a. 22 ca e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0167 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 175/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Teodomiro Anselmo Ferreira, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 48ha. 05a. 86ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0168 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 03850/76 - ITERPA 174/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por José Orlando Maia Dias, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 28ha. 53a. 23ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0169 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 03467/76-ITERPA 173/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Efigênia Maia Dias, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 27ha. 07a. 64ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0170 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 04382/76 - ITERPA 172/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Ladislau Braga de Souza, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 18ha. 84a. 60ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0171 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 04802/76-ITERPA 171/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Raimundo dos Santos Barros, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 16ha. 30a. 78ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0172 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 170/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Raul Pena Forte Silva, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 46ha. 25a. 96ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0173 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 169/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Virgolino Dias de Santa Brígida, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 50ha. 12a. 68ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0174 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 182/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Irineu Jesus de Assis, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 9ha. 66a. 27ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0175 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 181/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Jonas Corrêa Gomes, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 39ha. 99a. 96ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0176 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 180/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Manoel Ribeiro da Rocha, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 21ha. 95a. 00ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0177 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 05030/76-ITERPA 179/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida em doação por Mário de Almeida Santos, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 96ha. 82a. 94ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0178 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 03833/76-ITERPA 170/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vitorias realizadas na área requerida

em doação por Onorato de Aquino Monteiro, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, com área de 72ha. 33a. 41ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0179 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 04434/76-ITERPA 177/78-GFC

Aprova o processo de Demarcação, assim como as Vistorias realizadas na área requerida em doação por Miguel Evangelista de Moraes, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, com área de 40ha. 34a. 01ca., e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0180 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Processo nº 03872/76 - ITERPA 176/78-GFC

Aprova o processo de demarcação, assim como as Vistorias realizadas na área requerida em doação por Raimundo de Moraes, situada na Gleba Salinópolis I, Município de Salinópolis, neste Estado, com área de 31ha. 11a. 30ca., e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 7376 - Dia 30.11.78)

Ministério da Fazenda DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

a) **ESPÉCIE:** — Contrato de Locação de Imóvel, de 07 de novembro de 1978;

b) **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** — Locação do pavimento superior do imóvel, localizado à Rua 24 de Outubro, nº 1111, na cidade de Santarém, Estado do Pará, destinado exclusivamente à instalação de órgão do Ministério da Fazenda, efetuado entre a firma CANTÉ & CIA. LTDA., como LOCADORA, e, a UNIÃO FEDERAL, como LOCATÁRIA;

c) **A DESPESA CORRERÁ A CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2:** — Outros Serviços de Terceiros do Orçamento Geral da União;

d) **NOTA DE EMPENHO Nº 635,** de 26 de outubro de 1978;

e) **PREÇO DA LOCAÇÃO:** — Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), mensal;

f) **VIGÊNCIA:** — O prazo de vigência é de 3 (três) anos, a contar de 07 de novembro de 1978, e, terminar em 06 de novembro de 1981.

— Assinaram o presente Contrato o Senhor JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, pela LOCATÁRIA, e, o Senhor MANOEL DE ALMEIDA CANTÉ FILHO, pela LOCADORA, sendo testemunhas os Senhores SÔNIA MONTEIRO DINIZ e CÉLIO MARQUES DOS SANTOS.

Belém, 07 de novembro de 1978
CÉLIO MARQUES DOS SANTOS

Chefe da D.A.
(Ext. Reg. nº 7372 - Dia: 30/11/78)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

APOSTILA N.º 005/PD/2/78 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS 17/77, ENTRE O D.N.E.R. E A FIRMA ALFREDO RODRIGUES CABRAL — COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., PARA OPERAÇÃO DE 3 (TRÊS) BALSAS AUTOPROPULSÁVEIS NA TRAVESSIA DOS RIOS ARAGUAIA, XINGÚ E TAPAJÓS À ALTURA DOS KMS. 132, 690 (BELO MONTE E 1244 MIRITITUBA — (ITAITUBA) NA TRANSAMAZÔNICA.

PD/2 N.º 005/78
Ref. Proc. n.º 124.598/77

Tendo em vista os motivos constantes do Processo Administrativo n.º 124.598/77 e despacho do Sr. Engenheiro Chefe do 2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL exarado às fls. 228 do processo n.º 124.598/77, apostila-se o contrato para o fim de anotar a concessão à Firma contratante, de Reajustamento de Preços no montante de Cr\$ 128.052,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cinquenta e Dois Cruzeiros), passando a presente a fazer parte integrante do Instrumento Contratual.

Eu, MARIA DE NAZARÉ DOMINGUES RODRIGUES, matrícula n.º 2.079.329, com efetivo exercício na Procuradoria Distrital do 2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL, datilografei a presente Apostila que vai por mim datada e assinada com o "Visto" do Dr. Procurador Chefe da Procuradoria Distrital do 2.º DRF.

Belém, 28 de novembro de 1978

MARIA DE NAZARÉ DOMINGUES RODRIGUES
Mat. n.º 2.079.329

Visto:

Proc. ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital
DNER - 2.º DRF

(Ext. — Reg. n.º 7362 — Dia: 30/11/78).

Conselho Regional de Biblioteconomia 2.ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Resolução n.º 108 de 23.09.1978 do Conselho Federal de Biblioteconomia, fica convocada a Assembléia Geral deste CRB-2, para as eleições de Membros Efetivos e Suplentes para o Triênio de 1979/1981, a serem realizadas no dia 15 de dezembro, na Sede da ASPABI, na Rua 13 de Maio, 191 - Conj. 1107, no horário de 9,00 às 20,00 horas.

O Voto é obrigatório para todos os inscritos no quadro do CRB-2 e o não cumprimento dessa obrigação implica em multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário de referência.

É permitida aos Bibliotecários residentes fora da Sede do CRB-2 a votação por correspondência, endereçada ao CRB-2 registrada com "AVISO DE RECEBIMENTO" (AR) é garantido o sigilo do voto.

O eleitor poderá votar se estiver em dia com as suas obrigações junto ao CRB-2.

NOME DOS CANDIDATOS

- 01 - ALICE PAIVA MANESCHI
- 02 - ANA MARIA PEREIRA GOMES DA CRUZ
- 03 - CARMEN SILVIA AMASONAS PEDROSO
- 04 - FRANCISCA RODRIGUES DE ASSIS E SOUZA
- 05 - KILVIA NAZARÉ PACHECO DA COSTA
- 06 - LIA MARQUES BELLESÍ
- 07 - LIA SELMA CAVALCANTE PONTES
- 08 - MARCIA BONA DE MATTOS
- 09 - MARIA DA GRAÇA AMORIM CARVALHO
- 10 - MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SAMPAIO

- 11 - MARIA LILIAN MOREIRA MESQUITA
- 12 - MARIA ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
- 13 - MAURILA BENTES DE MELLO E SILVA
- 14 - NAZÁRIA HIGASHI
- 15 - SAMIRA MARIA ROSSY PRINCE
- 16 - VALMIRA RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO
- 17 - VERA LÚCIA DA CUNHA RAMOS

Belém, 30 de novembro de 1978

ANA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente CRB-2/106

(T. n.º 03719 - Reg. n.º 7361 - Dia: 30/11/78).

ANÚNCIOS

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Ata de Reunião do Conselho de Administração da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., realizada em 21 de novembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às nove horas, na sede social sita na Rodovia BR-316, km-16, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A., presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Alberto Marques dos Santos, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 5.450.523 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quinhentas e vinte e três) de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração: Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7.º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.450.523 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quinhentas e vinte e três) de ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.450.523,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei n.º 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição

ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício GS-002597 de 13 de novembro de 1978. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

| AÇÕES (NATUREZA) | CAPITAL AUTORIZADO | CAPITAL SUBSCRITO |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| Ordinárias | 30.000.000,00 | 16.609.717,00 |
| Preferenciais | 50.000.000,00 | 42.000.000,00 |
| TOTAL | 80.000.000,00 | 58.609.717,00 |

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (PA), 14 de novembro de 1978. (aass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e João Severiano Dantas Filho". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião.

sim sendo, disse o senhor presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (PA), 21 de novembro de 1978

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheiro

ALBERTO MARQUES DOS SANTOS
Conselheiro

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Contador - CRC-Pa. 3858

CPF. 010983572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3.º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 23 de novembro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27 de novembro de 1978, foi arquivada neste JUCEPA, sob o n.º 1628/78, a 1.ª via da presente Ata de Cerâmica - Cerâmica de Ananindeua S/A.

Belém, 27 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S/A.

CGC - 05.258.082/0001-92

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO | Cr\$ 80.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | Cr\$ 58.609.717,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA | Cr\$ 5.450.523,00 |
| CAPITAL A SUBSCREVER | Cr\$ 15.939.760,00 |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.450.523 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quinhentas e vinte e três) de ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 5.450.523,00 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta mil, quinhentas e vinte e três cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei n.º 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 21 de novembro de 1978.

| Subscritor | Endereço | Exercício | N.º de Ações | Total Subscrito |
|--|---|-----------|--------------|-----------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pa. | 1978 | 5.450.523 | 5.450.523,00 |

Belém do Pará, 21 de novembro de 1978.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO

Diretor

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

CPF n.º 000.505.552-00

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

CPF n.º 001.046.474-34

Diretor

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
Contador - CRC-Pa. 3858 - CPF 010983572-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - 3.º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 04 (quatro) assinaturas retro assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 23 de novembro de 1978.

Wolter Robilotta - Tab. Substituto.

CARTÓRIO CHERMONT - 1.º Ofício

Reconheço a firma supra, uma (1).
Belém. 23 de novembro de 1978.
Em testemunho R.S. da verdade.
Raimundo Sena - Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27 de novembro de 1978, foi arquivada nesta JU-
CEPA, sob o n.º 1628/78, a 1.ª via da presente Ata de Cerama - Cerâmica de Ananindeua S/A.
Belém, 27 de novembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. n.º 7353 - Dia: 30/11/78).

Cia. Agropecuária do Ipê S / A

CGC 04881553/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Cia. Agropecuária do Ipê S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à BR 010 KM 80 antigo e atual 1728-Pa às 10,00 horas do dia 28 de dezembro de 1978, para aprovação do novo Contrato Social decorrente da transformação da empresa em sociedade por quotas de responsabilidade limitada de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de fevereiro de 1978.

São Domingos do Capim, 24 de novembro de 1978.

ORIVALDO DA SILVEIRA
C. Presidente
CPF 005109206-91

(T. n.º 03698 - Reg. n.º 7301 - Dias 28, 29 e 30.11.78)

Primar S. A. — Prod. Ind. do Mar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar, convoca por este meio todos os seus acionistas, para no dia 15 de dezembro de 1978, às 9:00 horas, comparecerem à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

2 - Outros assuntos de interesse geral.

A Assembléia será instalada com qualquer número de acionistas, em segunda convocação, no mesmo dia, 30 (trinta) minutos após a hora indicada.

Belém, 30 de novembro de 1978.

A DIRETORIA

(T. n.º 03721 - Reg. n.º 7371 - Dias 30.11 e 01, 02.12.78) 4.500.000

Agropecuária Pará Garça S.A.

CGC-MF.05428032/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16 horas do dia 09 de dezembro de 1978, na sede social da empresa, sita à Fazenda "Pará Garça", a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social,
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA, 08 de novembro de 1978
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDRO PAULO DE SOUZA

Diretor Presidente

(T. n.º 03705 - Reg. n.º 7317 - Dias: 28, 29 e 30/11/78)

LUBEL — Artefatos de Couros S. A.

Resumo da ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LUBEL — Artefatos de Couro S/A — C.G.C. 05.246.657/0001-57.

Data: 09 de outubro de 1978.

Ordem do dia: Alteração do Art. 5º e aumento de Capital, através da emissão de nossas ações.

Decisões: Alterado o art. 5º que ficou com as seguintes classes de ações nos seus Cr\$-.... 30.000.000 de Capital Autorizado:

| | | | |
|----------------------------------|----------------|--------|-----------|
| Ações Ordinárias: Cr\$-7.000.000 | | | |
| Ações | Preferenciais: | Classe | A: |
| Cr\$-22.500.000 | | | |
| Ações | Preferenciais | - | Classe B: |
| Cr\$-500.000 | | | |

Emissão de 2.398.798 ações ordinárias, no valor de Cr\$-1,00, subscritas e integralizadas conforme boletim de subscrição na proporção do capital de cada acionista.

Assim o Capital da empresa é o seguinte:

Capital Autorizado: Cr\$-30.000.000

Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$-..

Belém, 09 de outubro de 1978.
a) WILTON SANTOS BRITO
Secretário da AGE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da 2ª turma, reunida em 10.10.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1429/78 a 1ª via da presente Ata de LUBEL — Artefatos de Couro S. A.

Belém, 10 de outubro de 1978.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

a) ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03720 - Reg. nº 7366 - Dia 30.11.78)

Portuense, Ferragens S/A

CGC-MF. 04912242/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da PORTUENSE, FERRAGENS S/A., no uso de atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea e) do Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social na Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta Cidade, às 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 1978, a fim de deliberarem sobre:

- alienação de bens do ativo permanente e
- outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de novembro de 1978.

Conselho de Administração.

(Ext. Reg. nº 7352 - Dias: 30/11, 05 e 07/12/78)

Companhia Têxtil
de Castanhal

CGC. - 05389812/0001-94

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO Cr\$ 64.370.956,00

EDITAL

Pelo presente edital comunicamos aos senhores acionistas portadores de Ações Ordinárias da Cia. Têxtil de Castanhal, que na sede social sita na Av. Presidente Vargas nº 4.267, na cidade de Castanhal, até o dia 02.01.1979, no horário de expediente normal, estão à sua disposição para o exercício do direito de preferência, assegurado por Lei, os Boletins de subscrição de Ações Ordinárias.

Belém-Pará, 25 de novembro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7356 - Dias: 30/11, 01 e 02/12/78)

ALUNORTE
Alumina do Norte do Brasil S.A.

ERRATA

A publicação ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. — Ata da Assembléia Geral para a transformação da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, ALUMINA DO NORTE DO BRASIL LTDA., em Sociedade Anônima, ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., inserida no "D.O." nº 23.863, de 29 de setembro de 1978, saiu com incorreções.

Leia-se o correto:

— À página 30, 1ª coluna:

, aprovaram por unanimidade a Transformação da Sociedade atual, ALUMINA DO NORTE DO BRASIL LTDA., em Sociedade Anônima, com a denominação de ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., fixando-se nesta oportunidade o Capital Social da Companhia em Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma...

— À página 30, 2ª coluna:

, e NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, - 62.720 (sessenta e duas mil, setecentas e vinte) ações ordinárias nominativas classe B, no valor de Cr\$ 62.720.000,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros)...

— À página 32, 2ª coluna:

; e) suspensão dos direitos dos acionistas (artigo 120 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; f) aprovação do valor de qualquer bem proposto pelos acionistas como pagamento pela subscrição do capital social;...

Parágrafo Primeiro - No caso de comparecimento de todos os acionistas, a Assembléia Geral de Acionistas poderá ser realizada sem procedimento formal de convocação. Parágrafo Segundo - Juntamente com o aviso de convocação, os Diretores enviarão, através de correspondência aérea registrada, ou outro meio adequado, aos acionistas domiciliados fora do Brasil,...

— À página 33, 2ª coluna:

III. as deliberações sobre itens que não estejam sujeitos ao precedente Item I, deverão ser alcançadas pela maioria simples dos votos manifestados. Parágrafo Único - Sempre que a primeira assembléia não puder deliberar sobre quaisquer dos assuntos referidos no Item I do "caput" deste artigo 18, ...

— À página 36, 1ª coluna:

a) planejar, controlar e supervisionar a execução das atividades de engenharia, incluindo engenharia básica, engenharia de detalhe e especificações dos principais equipamentos, máquinas e materiais; ...

— À página 37, 2ª coluna:

Diretor Vice-Presidente, Sr. Fujihiko Yamada, japonês, casado, natural de Tóquio, Japão, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº RNE 0964235, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro, ...

— À página 37, 2ª coluna:

Diretor de Controle e Planejamento, Sr. Toshio Nakanishi, japonês, casado, natural de Tóquio, Japão, economista,

portador da Carteira de Identidade nº RNE 0964234, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro, ...

— À página 38, 1ª coluna:

e Diretor Técnico, Sr. Hiroshi Yoshida, japonês, casado, engenheiro, natural de Yamanashi, Japão, portador da Carteira de Identidade nº RNE 0964236, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro, ...

— À página 38, 1ª coluna:

Afirmou ainda o Sr. Presidente com base nas disposições contidas no Estatuto Social, que os senhores membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, eleitos nesta Assembléia, tomam posse nesta data, devendo, outrossim, firmar o Termo de Posse a ser lavrado nos termos previstos no Estatuto Social...

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 6.260 - Dia 30.11.78)

ALBRAS Alumínio Brasileiro S.A.

ERRATA

A publicação de ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Ata da Assembléia Geral para a transformação da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, ALUMÍNIO BRASILEIRO LTDA. - ALBRAS em Sociedade Anônima, ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., inserida no "D.O." nº 23.863, de 29 de setembro de 1978, saiu com incorreções.

Leia-se o correto:

— À pág. 40, 1ª coluna:

Consultados os referidos cotistas, e após debatida a matéria acima referida, aprovaram por unanimidade a transformação da Sociedade atual, Alumínio Brasileiro Ltda. - ALBRAS, em Sociedade Anônima, com a denominação de ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., fixando-se nesta oportunidade o Capital Social da Companhia em Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), ...

— À pág. 40, 2ª coluna:

) já totalmente integralizada na Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada; ...

— À pág. 40, 2ª coluna:

), para a Nippon Amazon Aluminium Company Limited, em parcelas, a ...

— À pág. 41, 1ª coluna:

. Os negócios da Sociedade, que ora se transforma sem qualquer solução de continuidade, bem como seus direitos e obrigações, são sucedidos pela Sociedade Anônima, denominada ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Prossequindo os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à votação o Estatuto Social da Empresa, que previamente fora distribuído aos cotistas, esclarecendo que, uma vez aprovado, deverá a Empresa pelo mesmo reger-se, doravante. Suscitadas e debatidas as dúvidas, foi unanimemente aprovado o seguinte Estatuto Social, que a seguir se transcreve: ESTATUTO SOCIAL DA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO. Artigo 1º - AL-

BRAS - Alumínio Brasileiro S.A. é uma sociedade anônima regida por este Estatuto, ...

— À pág. 41, 1ª coluna:

; b) importação e exportação de qualquer produto ou mercadoria necessários ao desempenho das atividades industriais e comerciais da sociedade, especialmente aquelas definidas no Item a) acima;...

— À pág. 46, 1ª coluna:

; c) coordenar e supervisionar, globalmente, as atividades relacionadas à engenharia, construção e operação da Fábrica; d) coordenar as relações da sociedade com as entidades estrangeiras que apoiarão, comercial e financeiramente, os acionistas minoritários do Projeto ALBRAS. III.

Diretor Financeiro e Comercial: ...

— À pág. 46, 2ª coluna:

: a) coordenar as relações da sociedade com as autoridades brasileiras, a saber: Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal, que possam apoiar o projeto ALBRAS; ...

— À pág. 47, 2ª coluna:

. Artigo 42 - Os auditores independentes que a sociedade venha contratar estarão qualificados a analisar e a realizar a auditoria das demonstrações financeiras de cada exercício social, ...

— À pág. 48, 1ª coluna:

; Diretor Vice-Presidente, Sr. Mitsuru Tanaka, japonês, casado, economista, natural de Yokohama, Japão, portador da Carteira de Identidade nº RNE 0958185, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro, ...

, Sr. Kazuo Motoshiku, japonês, casado, economista, natural de Tóquio, Japão, portador da Carteira de Identidade nº RNE 0958184, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro, ...

e Diretor Técnico, Sr. Komei Shigematsu, japonês, casado, engenheiro, natural de Tóquio, Japão, portador da Carteira de Identidade nº RNE 0957.887, do Serviço de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro, ...

— À pág. 49, 1ª coluna:

. A seguir, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e, como ninguém se manifestasse, propôs o Sr. Presidente que a Diretoria eleita providenciasse o arquivamento da Ata dos trabalhos referentes à transformação, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, bem como providenciasse tudo o mais que fosse necessário, em razão da transformação da Sociedade, pedindo à Diretoria que diligenciasse, a fim de que não houvesse solução de continuidade nos negócios da Empresa, o que foi unanimemente aprovado...

— À pág. 49, 2ª coluna:

TETSUO MIDORIKAWA

— À pág. 50, 2ª coluna:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.9.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000157, a 1ª via do Contrato Social de ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 6261 - Dia 30.11.78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.697

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 5144-78,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária, MARIA MENDONÇA MAGALHÃES, Auxiliar Judiciário, Classe "A", exercendo a função de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 15 (quinze) dias de licença para assistir pessoa de sua família, de 21 de novembro a 05 de dezembro do ano em curso, conforme atestado médico, anexo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 22 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 3384)

ATO Nº 1.698

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4914-78,

R E S O L V E :

Considerar como faltas justificadas, determinando o abono, os dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 1978, em que a Sra. SUELY PAMPOLHA NUNES, funcionária da Câmara Municipal de Belém, ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 23 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 3384)

ATO Nº 1.699

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e à vista do Proc. 4914-78,

R E S O L V E :

Suspender, por motivo de serviço, as férias regulamentares de SUELY PAMPOLHA NUNES, funcionária requisitada da Câmara Municipal de Belém, estando lotada na 28ª Zona Eleitoral, que estavam escaladas de 01 a 30 de dezembro do corrente ano, conforme Ato nº 1.452, de 12.12.77, devendo gozá-las a partir de 01 de fevereiro até 02 de março de 1979.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 23 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 3384)

ATO Nº 1.700

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar, o Dr. CLETO M. MOURA, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, para funcionar como perito, na diligência ordenada pelo T.R.E., visando constatar se houve, efetivamente a violação da urna da 182ª Seção da 28ª Zona, não apurada pela 3ª Junta.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Gabinete do Presidente, em 24 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 3384)

A P O S T I L A

Proc. 4.886-78

MARIA LÉA TAVARES

Auxiliar Judiciário "B"

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 26 de outubro de 1978, a gratificação adicional por tempo de serviço, de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, pois completou vinte e cinco (25) anos de serviço efetivo no dia 26 de outubro do ano em curso.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

Visto:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 3384)

A P O S T I L A

Proc. 5.076-78

AUREA LOBO RODRIGUES CAL Técnico Judiciário "B"

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 19 de novembro de 1978, a gratificação adicional por tempo de serviço, de trinta e cinco por cento (35%) sobre o respectivo vencimento, pois completou trinta e cinco (35) anos de serviço efetivo no dia 18 de novembro do ano em curso.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 23 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

Visto:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 3384)

PROCESSO 4556

RESOLUÇÃO: Nº 80/78

AUTOS: Consulta Eleitoral.

CONSULENTE: Diretor do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

EMENTA — Não se conhece de consulta que verse sobre matéria concretamente tratada na Legislação Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, através do Ofício DG 001265/78, datada de 13 de outubro de 1978, consulta esta Egrégia Corte de Justiça Eleitoral sobre como proceder com relação a funcionários do

precitado Órgão do Executivo Estadual, que no dia 15 de novembro estarão ausentes desta capital, efetuando trabalhos de pesquisa de recursos naturais em pontos distantes do Estado e, por isso mesmo, impossibilitados de exercerem o direito do voto.

Submetida a consulta ao exame e parecer do Ministério Público Eleitoral, seu ilustre representante, através de parecer oral, proferido durante a sessão de julgamento, manifestou-se pelo não conhecimento da consulta considerando tratar a mesma de caso concretamente tratado na legislação eleitoral vigente.

V O T O

Não há que discutir que a dúvida arguida pela entidade consulente é objetiva e concretamente esclarecida quer no vigente Código Eleitoral, quer através de Resoluções emanadas do Excelso Tribunal Superior Eleitoral, através dos dispositivos específicos neles inseridos, obrigando assim a que nossa decisão se incline pelo não conhecimento da consulta por não versar matéria eleitoral em tese.

ISTO POSTO, resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, sufragado o parecer do Dr. Procurador Regional Eleitoral, não conhecer da consulta por versar sobre caso concreto e não matéria eleitoral em tese.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de novembro de 1978.

Ass.: — Edgar Maia Lassance Cunha — Presidente; Orlando Dias da Rocha Braga — Relator; Manoel Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Júlio Augusto de Alencar e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Proc. Reg..

RESOLUÇÃO Nº 81/78 PROCESSO Nº 5109 CLASSE XIV — Nº 10

O Diretor Regional da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), por seu delegado credenciado perante este Tribunal Regional, reclama contra a Dra. Juíza que presidiu a 31ª Junta Eleitoral, alegando ter a mesma anulado mais de cem (100) votos dados ao candidato Milton Péres, porque o eleitor apenas escreveu PÉRES, nome que não figura na relação oficial de candidatos. Alega mais o reclamante, que a Dra. Juíza não aceitou os protestos dos seus fiscais.

Chamada a prestar esclarecimentos, a magistrada os apresentou por escrito, às fls. 04 e 05.

O Ministério Público, em parecer oral, manifestou-se pelo não conhecimento de reclamação por falta de provas do alegado e em face da inidoneidade da peça processual, para o caso em tela.

Isto Posto,

RESOLVEM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolher o parecer do digno representante do Ministério Público e não conhecer da reclamação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 24 de novembro de 1978.

Ass.: — Edgar Maia Lassance Cunha — Presidente e Relator; Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. Nº 3385)

PROCESSO Nº 5087/78 ACÓRDÃO Nº 9.639/78

AUTOS: Recurso Eleitoral.
ORIGEM: 12ª Zona Eleitoral.
RECORRENTE: Movimento Democrático Brasileiro.
RECORRIDA: 14ª Junta Eleitoral.
OBJETO: Validade da Votação da 87ª Secção.

EMENTA: — Deve o Juiz, na aplicação da Lei Eleitoral, atender exclusivamente aos fins e objetivos a que ela se destina, abstendo-se de pronunciar nulidades, sem demonstração de prejuízos.

R E L A T Ó R I O

O Movimento Democrático Brasileiro, por seu delegado credenciado perante a 14ª Junta Apuradora, que funcionou no Município de Cametá, impugnou e recorreu da decisão da referida Junta que validou a votação contida na urna da 87ª Secção Eleitoral, localizada na Escola Municipal de Jaracuera, Distrito de Curuçambaba, sob o fundamento de que a Mesa Receptora de votos, se instalou e deu início aos trabalhos eleitorais após a hora prevista na Lei Eleitoral.

Ouvindo o ilustre representante do Ministério Público Eleitoral, este, através do parecer de fls. 24, opinou pelo não provimento do recurso, tendo em vista que, mesmo dando início aos trabalhos, após a hora legalmente estabelecida, a secção funcionou sem anormalidades, sem protestos, devendo ser observado, sobretudo, o princípio estabelecido no artigo 219, do Código Eleitoral que manda que na aplicação da Lei Eleitoral, o Juiz atenda aos fins e objetivos a que ela se destina, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

V O T O

Não resta qualquer dúvida diante do que consta dos autos, que foi absoluta e perfeitamente legal o funcionamento da Mesa Receptora de votos da 87ª Secção Eleitoral do Município de Cametá, e o atraso verificado no início de seus trabalhos, deveu-se exclusivamente ao não comparecimento do Presidente e 1º Mesário da Secção, tendo então o 2º Mesário, que assumir a presidência e adotar as medidas que a Lei Eleitoral prevê em tais casos, superando assim as dificuldades ocorridas, transcorrendo a votação sem quaisquer anormalidades, impugnações ou protestos, sendo admitidos a votar, na forma da legislação eleitoral vigente, todos os que até às 17:00 horas a ele compareceram.

É evidente assim que agiu acertadamente a Junta ao decidir pela validade e apuração do resultado contido na urna, na mais perfeita consonância aos ditames do artigo 219, do Código Eleitoral, que recomenda que o Juiz na aplicação da Lei Eleitoral, atenda aos fins e objetivos a que ela se destina, abstendo-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

ISTO POSTO, acordam os Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para nega-lhe provimento por absoluta falta de amparo legal, e manter a decisão recorrida, mandando computar em definitivo a votação contida na urna que funcionou na 87ª Secção Eleitoral do Município de Cametá.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de novembro de 1978.

Ass.: — Edgar Maia Lassance Cunha — Presidente; Orlando Dias da Rocha Braga — Relator; Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Júlio Augusto de Alencar e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. Nº 3385)

PROCESSO: 5.099/78 (26.469) RECURSO ELEITORAL (28ª ZONA — BELÉM)

RECORRIDA: 3ª Junta Apuradora.
SECÇÕES ELEITORAIS: 179ª e 182ª da 28ª Zona Eleitoral.
RELATOR: Juiz Augusto de Alencar.

ACÓRDÃO Nº 9.640/78

EMENTA: — I — A incoincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas, sem que resulte comprovada a existência de fraude, não justifica a nulidade da votação (Art. 1º do Código Eleitoral); II — Submete-se prova pericial a urna que não apresenta existência de fraude.

Vistos, etc..

A digna Juíza Eleitoral da 28ª Zona, faz presente a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, a situação que ocorreu com as duas urnas, uma da 179ª Secção, e outra da 182ª Secção. Ambas deixaram de ser apuradas: A primeira por revelar incoincidência entre o número de votantes e o número constante da Ata da Mesa Receptora, e a última (182ª) por evidentes sinais de violação, dado que se encontrava, diz a Ata constante de fls., arrebatada a correia de couro e o ferro que prende a urna, além de verificado que o lacre não coincidia com o lacre oficial adotado pela Justiça Eleitoral. E mais, quanto à referida urna, que as assinaturas lançadas na parte lacrada não coincidiavam com as constantes da Ata da Secção. Em ambos os casos, a Junta e os fiscais, à unanimidade, manifestaram-se pela anulação. Não houve, portanto, recurso voluntário.

O ilustre representante do Ministério Público, ao opinar às fls. 8/9, manifestou-se, após judiciosas considerações, pela admissão da comunicação da digna Juíza da 28ª Zona Eleitoral, como recurso de ofício. E nesta condição, quanto à Secção 179ª, opinou pelo provimento do recurso para que a mesma fosse apurada; e quanto à urna da Secção 182ª, fosse a mesma submetida à perícia para comprovação da fraude suscitada.

V O T O

I — No que tange à urna da Secção 179ª, realmente o fato se circunscreve à incoincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas constantes da Ata lavrada pela Mesa Receptora. Apenas este o motivo que levou a Digna Junta Apuradora, com assentimento dos fiscais de Partidos, a decretar a anulação.

A simples incoincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas, sem que resulte comprovada a existência de qualquer elemento denotador de fraude, não justifica a nulidade da votação. Aplica-se, no caso concreto, a regra consubstanciada no texto do § 1º, do Art. 166, do Código Eleitoral quanto, in verbis, proclama:

“A incoincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas oficiais encontrada na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada”.

Assim, não há como deixar-se de ordenar a apuração dos votos desta 179ª Secção.

II — Relativamente à Secção 182ª, segundo revela a Ata da Digna Junta Apuradora, teria havido fraude. Os elementos caracterizadores da fraude foram detalhados naquele documento: Correia e ferro arrebatados, lacre diferente do oficial e assinaturas incoincidentes com a da Ata da Mesa receptora.

Embora tenhamos votado no sentido de anular a votação da referida Secção 182ª, por entender que estava comprovada a fraude, sobretudo porque nenhum dos interessados (candidatos e partidos políticos, por seus fiscais), preocupou-se em recorrer, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, sufragou o parecer do ilustre Procurador Regional Eleitoral que opinara pela produção da prova pericial.

D E C I S A O

Ante o exposto,

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, ordenar a apuração dos votos da urna correspondente a 179ª Secção; e por maioria de votos, vencido o Relator, converter o julgamento em diligência, para relativamente à urna correspondente à 182ª Secção, determinar a realização da perícia.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de novembro de 1978.

Ass.: — Edgar Maia Lassance Cunha — Presidente; Júlio Augusto de Alencar, Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Orlando Dias da Rocha Braga, Paulo Rúbio de Souza Meira — Proc. Reg. Eleitoral.

(G. Reg. Nº 3385)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO ROUBY

EDITAIS JUDICIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
QUADRO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PARA AUXILIAR DE PORTARIA:

| NOME DOS CANDIDATOS | CONHECIMENTOS GERAIS | | | | MÉDIA CLASSIFICAÇÃO | LUGAR |
|--|----------------------|------------|-------------------------|-------------|---------------------|----------|
| | PORTUGUÊS | MATEMÁTICA | CONHECIMENTOS ESPECIAIS | MÉDIA GERAL | | |
| 1 Lauremir de Miranda Souza | 70 | 100 | 85 | 100 | 92,5 | 1º lugar |
| 2 Haroldo Lopes da Silva | 60 | 97,5 | 78,75 | 87 | 82,87 | 2º lugar |
| 3 Nazareno Antonio Angelim de Oliveira | 80 | 60 | 70 | 95 | 82,5 | 3º lugar |
| 4 Cristovam José de Souza Cavalléro | 65 | 70 | 67,5 | 92 | 79,75 | 4º lugar |
| 5 Isac Pereira de Souza | 60 | 97,5 | 78,75 | 80 | 79,37 | 5º lugar |
| 6 Ivan Barreto | 75 | 90 | 82,5 | 75 | 78,75 | 6º lugar |
| 7 Rudival Araujo Martins | 70 | 100 | 85 | 70 | 77,5 | 7º lugar |
| 8 Aldenor Pires Neto | 60 | 90 | 75 | 80 | 77,5 | 7º lugar |
| 9 Fernando da Silva Souza | 60 | 80 | 70 | 70 | 70 | 8º lugar |

Quinta-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1978 - 27

| | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|----|----|------|----|-------|-----------|
| 10 | Dilermando Oliveira Filho | 55 | 80 | 67,5 | 70 | 68,75 | 9º lugar |
| 11 | Margarida Maria Pinto | 50 | 80 | 65 | 70 | 67,5 | 10º lugar |
| 12 | Adalberto Sarmiento Ferreira Filho | 45 | 80 | 62,5 | 70 | 66,25 | 11º lugar |
| 13 | Manoel da Vera Cruz Lopes Rodrigues | 60 | 60 | 60 | 70 | 65 | 12º lugar |
| 14 | Aldenice Pires | 60 | 50 | 55 | 60 | 57,5 | 13º lugar |
| 15 | Artur Souza | 55 | 50 | 52,5 | 60 | 56,25 | 14º lugar |
| 16 | Inacia Nascimento de Souza | 50 | 55 | 52,5 | 60 | 56,25 | 14º lugar |
| 17 | Maria de Fatima Ramos de Melo | 50 | 25 | 37,5 | — | — | — |
| 18 | Paulo Sergio Monteiro Modesto | 50 | 10 | 30 | — | — | — |
| 19 | Gracilea Soares de Assunção | 30 | 30 | 30 | — | — | — |

Belém, 27 de novembro de 1978

Dr. AFFONSO PINTO DA SILVA

Presidente

Bel. AMERICO DUARTE MONTEIRO

Membro

Bel. ANTONIO ITALO TANCREDI

Membro

QUADRO DOS APROVADOS NO CONCURSO PARA MOTORISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

| NOME DOS CANDIDATOS | CONHECIMENTOS GERAIS | | | CONHECIMENTOS ESPECIAIS | | | MÉDIA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|----------------------|------------|-------|-------------------------|------------|-------|-------------|---------------|
| | PORTUGUÊS | MATEMÁTICA | MÉDIA | P. ES CRITA | P. PRÁTICA | MÉDIA | | |
| Severino Fernando | 70 | 100 | 85 | 100 | 100 | 100 | 92,5 | 1º lugar |
| Rui Alves de Moura | 85 | 80 | 82,5 | 100 | 100 | 100 | 91,2 | 2º lugar |
| José Olinto de Souza | 40 | 60 | 50 | 65 | 90 | 77,5 | 63,7 | 3º lugar |
| Oswaldo Villacorte | 60 | 65 | 62,5 | 70 | 60 | 65 | 63,7 | 3º lugar |
| Ricardo Augusto Costa Neves | 70 | —0— | 35 | 85 | 75 | 80 | — | — |

Belém, 24 de novembro de 1978

Bel. AFFONSO PINTO DA SILVA

Presidente da Comissão do Concurso

AMERICO DUARTE MONTEIRO

Membro

ANTONIO ITALO TANCREDI

Membro

(Ext. Reg. nº 7375 - Dia 30.11.78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — RUI ALMEIDA FERREIRA e SANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA, ele filho de Raimundo Gomes Ferreira e Agripina Almeida Ferreira, ela filha de Antéria Ribeiro da Silva, solt: — SEBASTIÃO MIRANDA SERRÃO e MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, ele filho de Manoel Corrêa Serrão e Dulcelina Miranda Serrão, ela filha de Cosmo José de Oliveira e Luiza Maria de Oliveira, solt: — FRANCISCO DE ASSIS BOTO e ANA MARIA SOUZA DE MIRANDA, ele filho de Raimundo Nonato Boto e de Joaquina Cavalcante Aragão, ela

filha de Manoel Maria Batista de Miranda e Maria José Souza de Miranda, solt: — MAGNO GOMES BATISTA e MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS MOREIRA, ele filho de Joana Gomes Batista, ela filha de Francisco Queiroz Moreira e Raimunda Medeiros Moreira, solt: — WALDENER LIMA GUIMARÃES e DIANA MARLY CORREA DE SOUZA, ele filho de Henrique Correa Guimarães e Sofia Lima Guimarães, ela filha de Américo Monteiro de Souza e Vicência Correa de Souza, solt: — FRANCISCO JOSÉ QUINDERÉ FERREIRA e MARIA DAS GRAÇAS MATOS ARAÚJO, ela filha de Ernani Paulo Ferreira e Neusari Ferreira, ela filha de Walter de Almeida Araújo, solt: — AR-

LOS TADEU MOREIRA CARDOSO e NATÉRCIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES, ele filho de João Barros Cardoso e Doralice Moreira Cardoso, ela filha de Bernardino José da Silva Gomes e Ana Vilela Soares Nogueira, solt: — CELSO LUIS FIGUEIREDO REIS e MARIA ALEXANDRINA MAIA DE SOUZA, ele filho de Rosalvo da Silva Reis e Neuza da Conceição Figueiredo Reis, ela filha de Boanerges Alberto de Souza e Hilda Maia de Souza, solt: ANTONIO LINAIR VALENTE DE CARVALHO e RAIMUNDA MARIA DA SILVA NAHUM, ele filho de Antônio de Carvalho e Maria Lucrecia

Valente, ela filha de Luiz Nahum Lobato e Maria Pereira da Silva Nahum, sol: — WALTER DE ASSIS DO NASCIMENTO e SANDRA MARIA JENNINGS, ele filho de Francisco de Assis do Nascimento e Maria Célia do Nascimento, ela filha de Otávio Rosa da Silva e Conceição de Maria Jennings da Silva, solteiros: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 29/11/1978. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. Reg. nº 03613 - Reg. nº 7373 - Dia: 30/11/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 67/78

Pelo presente EDITAL, fica notificado, NINALDO MORAES MONTEIRO, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto Agravo de Instrumento pela Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia — FACEPA, nos autos do Processo TRT AI 97/78, em que o mesmo é parte, havendo prazo legal para contraminutar, querendo.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual — Substituta
(G. Reg. Nº 3386)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exm^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 27 de novembro de 1978.

Processo: TRT RO 692/78.
Recorrente: Gelar S/A. — Indústrias Alimentícias.
Recorrida: Gercina Maria de Almeida Costa.
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Alberto Augusto Velho Vilhena.
Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Rider Nogueira de Brito.
Processo: TRT RO 661/78.
Recorrente: Delmiro de Nazaré Gomes Lima.
Advogado: Dr. Hamilton Gualberto.
Recorrido: ETE — Administrações e Participações Ltda..
Advogado: Dr. Douglas Domingues.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.
Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira

Santos.

Processo: TRT RO 677/78.
Recorrentes: Raimundo Nonato Amorim da Silva e Panificadora Vera Cruz Ltda..

Advogados: Drs. Humberto Mendonça e Ribamar Soares.
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Rider Nogueira de Brito.
Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Processo: TRT RO 686/78.
Recorrente: Benedito Augusto Correa.
Advogado: Dr. Miguel Serra.
Recorrido: Pan Marine do Brasil, Transportes Ltda..
Advogado: Dr. Douglas Domingues.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Alberto Augusto Velho Vilhena.
Processo: TRT RO 681/78.
Recorrente: Fazenda Paraguassú S/A. — Pecuária, Agricultura e Comércio.
Recorrido: Sebastião Manoel da Silva.
Origem: JCJ de Capanema.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.
Processo: TRT RO 683/78.
Recorrente: Fazendas Reunidas Emay S/A. (Litiscorsorte).
Advogado: Dr. Waldemar Vianna.
Recorridos: Pedro Gonçalves da Silva e Oscar Vasconcelos dos Santos.

Advogado: Dr. David Araújo.
Origem: JCJ de Capanema.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Alberto Augusto Velho Vilhena.
Revisor: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Rider Nogueira de Brito.
Processo: TRT MS 705/78.
Impetrante: Comercial Night Club. Ltda.
Impetrado: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Processo: TRT AI 691/78.
Agravante: Valter Silva Santos.
Advogado: Dr. José Jacob da Silva.
Agravado: Marco — Construções e Reparos Navais S/A..
Origem: 4ª JCJ de Belém.
Relator: Exm^o Sr. Juiz, Francisco da Costa Lobato.

(G. Reg. Nº 3387)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/78 — de 22/11/1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Ratifica o Termo Aditivo ao Convênio nº 115/77, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando o prosseguimento da execução do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos para a Saúde", constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômico do Nordeste Paraense — PRONORPAR.

Art. 1º — Fica o Governo do Estado autorizado, a assinar o Termo Aditivo ao Convênio nº 115/77, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando o prosseguimento da execução do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos para a Saúde", constante do Programa de Recuperação Sócio-Econômico do Nordeste Paraense — PRONORPAR.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 3375)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/78 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE "HONRA AO MÉRITO, A SOCIEDADE ESPORTIVA BENEFICENTE IMPERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º — É concedido título honorífico de "Honra ao Mérito", à Sociedade Esportiva Beneficente Imperial, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º — O título de que trata o artigo anterior, será entregue ao representante designado por sua Diretoria, em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 3378)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/78 — DE 22/11/1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Apae-PARÁ).

Art. 1º — É concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE-Pará), entidade de caráter filantrópico e de utilidade pública, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º — A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao representante designado por sua Diretoria, em Sessão Especial em dia e hora marcados pela Mesa Diretora.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 3376)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/78 — DE 22/11/1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte:

Referenda o contrato de empréstimo que entre si celebram o Banco Nacional da Habitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S/A e o Estado do Pará, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-Pa., para implantação de equipamento comunitário do conjunto habitacional "Cidade Nova V".

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar contrato de empréstimo com o Banco Nacional da Habitação (BNH), o Banco do Estado do Pará S/A (BEP-S/A) e o Estado do Pará, com a intervenção da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pa.), para implantação de equipamento comunitário no Conjunto Habitacional "Cidade Nova V".

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 3379)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/78 — DE 22/11/1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TEMPO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM O BNH, BEP-S/A E COHAB.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo firmado em 12 de dezembro de 1975 entre o Banco Nacional da Habitação (BNH), Banco do Estado do Pará S/A (BEP-S/A), com

a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-Pará) no valor de Cr\$ 7.965.621,94 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente a 37.257,35239 UPC, destinados a obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Icoaraci — 2ª Etapa.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 3377)

Ata da 104ª reunião ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de outubro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que denunciou o estado de abandono decorrente da falta de administração no município de Cametá, em algumas localidades daquela cidade. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, falando da atual situação que se encontram as cidades de Soure e Salvaterra, onde tudo é feito às vésperas de eleições, e, posteriormente, entregues ao abandono. Apartearam o orador os Deputados Victor Paz e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio subiu à Tribuna o Deputado José Chaves, voltando a afirmar que o Governo continua omissivo no problema da carne verde, enquanto novo aumento do produto está sendo anunciado para depois das eleições. Recebeu apartes dos Deputados: Vicente Queiroz, Victor Paz, Brabo de Carvalho e Célio Sampaio. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas nºs 100, 101, 102 e 103ª Reuniões Ordinárias, com a ratificação feita à Ata de nº 101 pelo Deputado Lucival Barbalho. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Plínio Pinheiro, solicitando 10 dias para tratar de interesses particulares, de 24 de outubro a 04 de novembro; Ronaldo Campos, 3 dias para interesses particulares, de 24 a 26 de outubro; João Augusto de Oliveira, 3 dias, para interesses particulares, de 24 a 26 de outubro; César Franco, 90 dias, para tratamento de saúde. A palavra foi concedida ao Deputado Domingos Juvenil, para apresentar um projeto de lei considerado de utilidade pública no Estado do Pará à Associação Cristã Feminina, de Belém do Pará. A seguir o Sr. Presidente passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Foi aprovado o requerimento nº 1.888/78 do Deputado Osvaldo Melo. Requerimento nº 1.769. Foi feita a verificação de quorum e, não havendo número legal a votação foi interrompida, passando-se a outra matéria. Em discussão o requerimento nº 1.770/78 do Deputado João Mota, com o Deputado Alvaro Freitas manifestando-se sobre o assunto. Continuou em discussão com o Deputado autor do trabalho justificando as razões que o levaram a apresentá-lo, sendo aparteado pelo Deputado Victor Paz. Logo após o requerimento foi aprovado. Passando à 2ª Parte da Ordem do Dia foi aprovado em redação final o Processo nº 136/78, da Comissão de Justiça. Em discussão o Processo nº

123/78, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a celebrar contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará. Com a palavra o Deputado Vicente Queiroz para discutir o processo, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Continuou em discussão. Ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Peres, para manifestar seu parecer sobre o trabalho, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Alvaro Freitas. Esgotada a hora, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Solene às 18:00 horas, bem como a Sessão Ordinária da próxima 3ª feira, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Gérson Peres, João Mota, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Santana Costa e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será aprovada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 31 de outubro de 1978. Lida em 22 de novembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 3380)

Ata da 105ª reunião ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 7 de novembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, protestando contra a medida adotada pelo Ministro da Fazenda que gerou uma restrição no sistema de crédito, solicitando ainda a Presidência desta Casa que interceda junto àquela autoridade fazendária e ao Presidente do Banco do Brasil em favor da classe empresarial paraense. Passando ao Grande Expediente a palavra foi dada ao Deputado Osvaldo Melo, que fez a apresentação de vários trabalhos, que serão apreciados posteriormente em Plenário. Recebeu aparte do Deputado Vicente Queiroz. Em seguida usou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, denunciando a aflitiva situação da população da localidade de Pacajá, município de Paragominas, que vem sofrendo pressões por parte da polícia local, apoiada pelo seu comissário. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, não havendo número legal, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Gérson Peres, João Mota, Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, José Chaves, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Guilherme, Maximino Porpino e Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata que, após ser

lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, 8 de novembro de 1978. Lida em 22 de novembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSÉAS SILVA
 2º Secretário

Ata da 106ª reunião ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
 1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Em seguida o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que apresentou requerimento solicitando que seja solucionado: o problema da constante falta de energia elétrica em nossa cidade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo críticas à CELPA pelas constantes interrupções de energia elétrica em nossa capital. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando um requerimento solicitando que a Mesa Diretora desta Casa revogue a Resolução nº 15/78 que abriga discriminações entre os funcionários deste Poder Legislativo, sendo aparteado pelos Deputados Victor Paz e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Victor Paz, apresentando um requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Vereador do MDB de Bujaru, Antônio Almeida, sendo aparteado pelo líder da minoria. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Queiroz, fazendo um pronunciamento sobre a posição do MDB no cenário político brasileiro e criticando atitudes que alguns candidatos da ARENA vêm tomando em busca de votos para as próximas eleições. O orador ficou inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão. Não havendo número legal, para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Fernando Bahia, Gérson Peres, Oséas Silva, Victor Paz, Alvaro Freitas, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antônio Amaral, Brabo de Carvalho, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 08 de novembro de 1978. Lida em 22 de novembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
 1º Secretário
 Sr. Deputado OSÉAS SILVA
 2º Secretário

Ata da 107ª reunião ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de novembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
 1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
 2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, informou que seriam aguardados os 10 minutos regimentais e, ao fim destes, continuou sem quorum, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima terça-feira à hora regimental, encerrando a presente às 15:10 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Fernando Bahia, Osvaldo Melo e Maximino Porpino. Ausentes os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gérson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 09 de novembro de 1978. Lida em 22 de novembro de 1978.

aa) Sr. deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
 Presidente
 Sr. Deputado OSÉAS SILVA
 1º Secretário
 Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO
 2º Secretário

Ata da 108ª reunião ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de novembro de 1978.

Presidente: Srs. Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz

1º Secretário: Oséas Silva
 2º Secretário: Maximino Porpino

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, na ausência do Presidente desta Casa e os demais membros da Mesa Diretora, assumiu a Presidência o Parlamentar mais antigo presente no Plenário, Deputado Osvaldo Melo, informando que iria aguardar os dez minutos regimentais e ao fim dos quais, continuando a não haver número legal, passou a Presidência ao Deputado Vicente Queiroz, que convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima quinta-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 15:10 horas à qual compareceram os Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 13 de novembro de 1978. Lida em 22 de novembro de 1978.

aa) Sr. Deputado OSVALDO MELO
 Presidente
 Sr. Deputado OSÉAS SILVA
 1º Secretário
 Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO
 2º Secretário

Ata da 109ª reunião ordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de novembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
 1º Secretário: Oséas Silva
 2º Secretário: Maximino Porpino

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número

legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira, informou que seriam aguardados os 10 minutos regimentais e, ao fim destes, continuou sem quorum, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima terça-feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 15:10 horas, à qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Osvaldo Melo e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 16 de novembro de 1978. Lida em 22 de novembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO
2º Secretário

Ata da 9ª reunião solene, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de outubro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão se destacava a entrega de títulos honoríficos a diversas personalidades de nossa terra. Para compor a Mesa dos trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: representante do Governador do Estado, Dr. Carlos Fração; representante do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Dr. Nelson Amorim; Arcebispo Metropolitano de Belém D. Alberto Ramos; representante do Prefeito Municipal de Belém, Dr. José Augusto Potiguar; representante do Comandante da 8ª Região Militar, Major Fernando Lemos Júnior; representante do Comandante do 1º COMAR, Capitão Almir Alves Jr.; Cel. Joubert Siqueira, Comandante da Polícia Militar; Dr. José Silveira Neto, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará; Dr. Pedro Tupinambá, Secretário de Cultura. Em seguida os Deputados: Victor Paz, Oséas Silva, José Chaves e Vicente Queiroz, introduziram no Plenário. Os "Curiós", de Igarapé-Açu, entoaram o "Hino do Pará". Receberam o título de "Cidadão do Pará" em caráter "Post-Mortem" os Srs. Pedro Carneiro de Moraes Silva, representado pelo Sr. Oziel Carneiro; Yoshio Yamada, representado pelo Sr. Junichiro Yamada; Gen. Gonçalo Lago Castelo Branco Leão, representado pelo Sr. Camilo Vianna; Fernando de Jesus Leão Guilhon, representado pelo Dr. Orlando Guilhon e Ten. Cel. Carlos Alberto Moreira, cujo título foi recebido pela viúva, Sra. Rosa Gonçalves Moreira. Receberam títulos de "Honra ao Mérito" os Srs. Iris Pedro de Oliveira, Presidente do ITERPA; Pe. Giovanni Mometti; Waldemar Henrique; Engº Helmut Bastos Meschede e Juiza Rutéa Nazaré Fortes, representada pelo Dr. Sérgio Couto. Para falar em nome do MDB, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo que esta Casa prestava homenagem a figuras representativas da vida pública paraense, à memória de alguns que prestaram grandes benefícios à sociedade belemense, nos diversos setores da atividade humana. Em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Amaral, dizendo que a homenagem do Legislativo, buscava traduzir o apreço e gratidão do povo paraense por aqueles que lutaram e continuaram a lutar pela melhoria de vida da comunidade que pertencem. Para agradecer em nome

de todos os homenageados, ocupou a Tribuna o Pe. Giovanni Mometti. Em seguida o Sr. Presidente teceu considerações sobre a solenidade, agradecendo a presença de todos. Os "Curiós" de Igarapé-Açu, entoaram o "Hino Nacional", acompanhados pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Pará. Compareceram à presente Sessão, que se encerrou às 20:00 horas, os seguintes Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Gérson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, Maria de Nazaré, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, José Guilherme, Ronaldo Campos e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 31 de outubro de 1978. Lida em, 22 de novembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 3380)

ATA da Sessão Especial da Assembléia Geral do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — IPALEP —, destinada a eleger e empossar o seu Primeiro Conselho Deliberativo, assim como seu Primeiro Presidente, tudo como abaixo melhor se vai declarar.

Aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), precisamente às dez (10:00) horas, na sala onde funciona a Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa do Pará, no Palácio "CABANAGEM", Sede do Poder Legislativo do Estado, sito à Praça D. Pedro II, desta Cidade de Belém, Capital do Estado, sob a Presidência do Deputado, João Augusto de Oliveira, primeiro Presidente da Mesa Diretora, no exercício da Presidência, teve lugar a Sessão da Assembléia Geral Especial, do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, — IPALEP —, com o objetivo específico de eleger o primeiro Conselho Deliberativo do Instituto, assim como seu primeiro Presidente. Tomando assento à Mesa dos Trabalhos, o Senhor Deputado, João Augusto de Oliveira, na qualidade de Presidente em exercício da Assembléia Legislativa, convocou todos os senhores deputados presentes para tomarem assento em seus respectivos lugares, constatando-se a presença dos seguintes parlamentares: João Augusto de Oliveira, Brabo de Carvalho, Antonio Pereira, Carlos Vinagre, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Célio Sampaio, Santana Costa, Plínio Pinheiro, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, João Mota, Haroldo Tavares e Domingos Juvenil, em número de dezesseis (16) parlamentares, número legal, nos termos da Lei nº 4797, de 18 de outubro de 1978. O Senhor Presidente dos Trabalhos, após ter convidado o Deputado Brabo de Carvalho, para secretariar os trabalhos, disse aos presentes dos objetivos daquela reunião, os quais eram justamente, para dar cumprimento ao Art. 25 da Lei Estadual nº 4.797, de 18 de outubro de 1978, que determinava a eleição, pela Assembléia Geral, do primeiro Presidente, digo, do primeiro Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assim como de seu primeiro Presidente. Em seguida, solicitou ao Senhor Secretário dos Trabalhos, que procedesse à leitura da mencionada Lei, no que foi atendido. Após alguns esclarecimentos prestados por alguns senhores deputados, referentes aquela Lei, o Senhor Presidente propôs que a escolha do primeiro Conselho Deliberativo fosse por aclamação e, logo em seguida, pelo mesmo processo, seria escolhido o Presidente. Solicitou a palavra o Senhor Deputado, Haroldo Tavares, que fez um veemente apelo no sentido de ser escolhido um Conselho Deliberativo e um Presidente que pudessem dar a maior dinamização possível ao Instituto, pois, conforme frisou, do seu êxito dependeria a sobrevivência da instituição parlamentar e, conseqüentemente, dos parlamentares. Em seguida usou da palavra o Deputado, Carlos Vinagre, que, após algumas considerações indicou o nome do Deputado, Alvaro Freitas, para o primeiro Presidente do Instituto e do Deputado Célio Sampaio, para seu Tesoureiro e que essa escolha fosse por aclamação. Usou da palavra, o Senhor Deputado, Brabo de Carvalho, manifestando-se pelo processo de eleição por escrutínio secreto e como as opiniões fossem diversas, o Senhor Presidente, submeteu a escolha do processo de eleição, ou seja, se por aclamação ou secreta, ouvindo, em seguida, um por um dos deputados presentes, tendo obtido o seguinte resultado: onze (11) deputados pelo processo de voto secreto e cinco (05) por aclamação. Vencendo o processo de escolha por votação secreta, o

Senhor Presidente suspendeu a sessão por dez (10) minutos para a confecção das respectivas chapas. Decorrido esse prazo, o Senhor Presidente autorizou o início da votação secreta, o que aconteceu. Encerrada a eleição, o Senhor Presidente consultou se algum senhor deputado deixara de votar e, como todos houvessem exercido o direito do voto, a Presidência designou os Senhores Deputados: Antonio Pereira e Carlos Vinagre, para procederem a apuração. Feita esta, constatou-se terem votado dezesseis (16) senhores deputados, obtendo-se o seguinte resultado: Para Presidente — Deputado Domingos Juvenil (09) nove votos; Deputado Alvaro Freitas, seis (06) votos; em branco 01 (hum) voto. Com este resultado, o Senhor Presidente proclamou eleito o Senhor Deputado Domingos Juvenil, para primeiro Presidente do Instituto. Em seguida realizou-se, também por escrutínio secreto, a eleição do primeiro Conselho Deliberativo do IPALEP, tendo o Senhor Presidente, esclarecido que seriam escolhidos seis (06) titulares e seis suplentes, conforme estabelecia a Lei que criou o Instituto. Confeccionadas as chapas, após a suspensão da sessão para esse fim, realizou-se a eleição, tendo sido convidados os Senhores Deputados: Antonio Pereira e Carlos Vinagre, para escrutinadores, constatando-se o seguinte resultado: Para o primeiro Conselho Deliberativo do IPALEP, foram eleitos os seguintes parlamentares: Para membros titulares: Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho, Vicente Queiroz e Haroldo Tavares. Para Suplentes: Maria de Nazare, Everaldo Martins, Victor Paz, Antonio Pereira, Carlos Vinagre e Ronaldo Campos, tendo o Senhor Presidente da Assembleia proclamado para membros efetivos do Conselho Deliberativo, os seguintes Deputados: Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho, Vicente Queiroz e Haroldo Tavares e para Suplentes: Maria de Nazare, Everaldo Martins, Victor Paz, Antonio Pereira, Carlos Vinagre e Ronaldo Campos. Face ao resultado e a proclamação dos eleitos, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, diz-se, o Senhor Presidente da Assembleia Geral, declarou-os devidamente empossados, nos termos da legislação vigente. Usaram da palavra diversos parlamentares, todos manifestando seus aplausos e congratulações, havendo confraternização entre todos. O Se-

nhor Deputado, Haroldo Tavares, solicitou do Senhor Presidente eleito e empossado e já na Presidência dos Trabalhos, que fosse convocada uma reunião do Conselho Deliberativo para a próxima segunda-feira, após a sessão plenária da Assembleia Legislativa, no que foi atendido. Com a palavra o Senhor Presidente eleito e empossado, Deputado Domingos Juvenil, nos termos do que lhe facultava a Lei nº 4.797/78, convidou o Senhor Deputado, José Guilherme Silva Ribeiro, para ocupar as funções de Tesoureiro do Instituto, convite que foi aceito pelo referido deputado, sendo, por isso mesmo empossado nas funções, pelo Presidente. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e formulou seus agradecimentos pela confiança que lhe fora depositada e encerrou a sessão. Para constar, eu, Brabo de Carvalho, Secretário dos Trabalhos, la-vrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada. Aprovada em Sessão do Conselho Deliberativo, realizada no dia 07 de novembro de 1978.

- Dep. DOMINGOS JUVENIL
Presidente
Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Dep. ANTONIO PEREIRA
Dep. CARLOS VINAGRE
Dep. VICENTE QUEIROZ
Dep. ALVARO FREITAS
Dep. JOSÉ GUILHERME
Dep. LUCIVAL BARBALHO
Dep. CÉLIO SAMPAIO
Dep. SANTANA COSTA
Dep. PLÍNIO PINHEIRO
Dep. LAURO SABBA
Dep. OSVALDO MELO
Dep. JOÃO MOTA
Dep. HAROLDO TAVARES
Dep. BRABO DE CARVALHO
(G. Reg. Nº 3388 — Dia 30/11/78)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO N.º 10.573
(Processo n.º 34.755)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça
Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n.º 0312, de 12.04.78, remeteu a registro a este Tribunal a retificação dos proventos da aposentadoria de ALEXANDRE BRASIL DE OLIVEIRA, no cargo de Contabilista, Nível 13, do Quadro Permanente, com os proventos correspondentes à remuneração do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-8, lotado no Departamento de Despesas da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria n.º 077 de 10 de abril de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, acatar a preliminar do Relator no sentido de converter o julgamento em diligência para que o Secretário de Estado do Interior e Justiça providencie novo ato de aposentadoria com os proventos atualizados, no prazo de quinze (15) dias, findo os quais, caso não seja cumprida a diligência, deverá a Presidência deste Tribunal, oficiar ao Governador do Estado dando ciência do fato.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

ACÓRDÃO N.º 10.574
(Processo n.º 35.050)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício n.º 0325, de 13.04.78, remeteu a registro neste Tribunal a retificação dos proventos da aposentadoria de NIVALDO DE OLIVEIRA REIS, no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria n.º 0078, de 13 de abril de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, acatar a preliminar do Relator no sentido de converter o julgamento em diligência para que o Secretário de Estado do Interior e Justiça providencie novo ato de aposentadoria com os proventos atualizados, no prazo de quinze (15) dias, findo os quais, caso não seja cumprida a diligência, deverá a Presidência deste Tribunal, oficiar ao Governador do Estado dando ciência do fato.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

ACÓRDÃO N.º 10.575
(Processos n.ºs 37.784 e 40.490)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios n.ºs 0742 e 0744 de 28.09.78, remeteu a Tribunal as aposentadorias de:

Processo n.º 37.784 — LI PEREIRA DE CARVALHO, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro de Professores

Magistério, lotado na Escola Estadual do lugar Serraria Boa Vista, Município de São Miguel do Guamá, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria n.º 0239, de 27.09.78, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2.º da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único da Lei n.º 4.502 de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--|-------------|
| - Vencimento | Cr\$ 900,00 |
| - Adicional por tempo de serviço 40% | 360,00 |
| Provento mensal | 1.260,00 |
| Provento anual | 15.120,00 |

Processo n.º 40.490 - REGINA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de Itacoan, Município de Moju, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria n.º 0241 de 27.09.78, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I letra "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2.º da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei n.º 4.502 de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--|-------------|
| - Vencimento | Cr\$ 900,00 |
| - Adicional por tempo de serviço-40% | 360,00 |
| Provento mensal | 1.260,00 |
| Provento anual | 15.120,00 |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir os 2 registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. - Reg. n.º 3369).

ACÓRDÃO Nº 10.576
(Processo nº 38.033)

Requerente: - Sr. Rodimir Manito Santos, Presidente do Centro Comunitário do Bairro de 5ª Linha - Icoaraci.

Relator: - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Rodimir Manito dos Santos, Presidente do Centro Comunitário do Bairro da 5ª Linha - Tenoné (Icoaraci), remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1977, destinado ao custeio de 120 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau da Escola Primária "D. Pedro I", estabelecida em Tenoné, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar

a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Rodimir Manito Santos, Presidente do Centro Comunitário do Bairro da 5ª Linha, em Tenoné (Icoaraci) referente ao emprego da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1977, destinado ao custeio de 120 bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau da Escola Primária "D. Pedro I".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. n.º 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.577
(Processos nºs 38.509 e 40.917)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça através ofícios nºs 0653 de 28/08/78 e 0732 de 22/09/78, remeteu a registro neste Tribunal as reformas ex-offício na mesma graduação de:

Processo nº 38.509 - Soldado PM Joaquim Rodrigues de Souza, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0197 de 24 de agosto de 1978, de acordo com os artigos nºs 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º letra "c", da Lei Estadual nº 4.525 de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| - Soldo de 3º Sargento PM | Cr\$ 3.050,00 |
| - Tempo de Serviço - 10% | 305,00 |
| - Habilitação Militar - 10% | 305,00 |

| | |
|-----------------------|----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 3.660,00 |
| Provento anual | Cr\$ 43.920,00 |

Processo nº 40.917 - 3º Sargento PM Luiz José de Melo pertencente ao Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0233 de 21/09/78 de acordo com os artigos nºs 93, 94, item II, 96, item I, 98, parágrafo 2º da letra "b", e mais o art. 122, item III da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| - Soldo de 2º tenente PM | Cr\$ 5.580,00 |
| - Tempo de serviço - 15% | 837,00 |
| - Habilitação Militar - 10% | 558,00 |

| | |
|-----------------------|----------|
| Provento mensal | 6.975,00 |
|-----------------------|----------|

| | |
|----------------------|----------------|
| Provento anual | Cr\$ 83.700,00 |
|----------------------|----------------|

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 2 registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. n.º 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.578
(Processo nº 38.995)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0736, de 26/09/78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Elvira Rabello Mendes de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Bibliotecária, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Potência Científica "Renato Chaves", da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 0336, de 25 de setembro de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a preliminar apresentada pelo Relator do processo convertendo o julgamento em diligência junto à Secretaria de Estado do Interior e Justiça a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, seja retificada a portaria acima mencionada, nas bases abaixo fixada:

— Vencimentos proporcionais a 1/30 em 24 anos de serviço. Cr\$ 12.000,00
— Adicional de 15% por tempo de serviço — Arts. 143 e 145 da Lei nº 749/53 2.250,00

Proventos anuais 14.250,00
devendo o processo retornar a esta Corte de Contas para o competente registro, ficando a Presidência deste Tribunal, autorizada a comunicar o fato ao Governador do Estado caso a diligência não seja cumprida no prazo fixado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador

(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.579
(Processo nº 39.387)

Requerente: Polícia Militar do Estado
Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Polícia Militar do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 160.298.277,68 (cento e sessenta milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), relativa ao exercício financeiro de 1977, havendo comprovado Cr\$ 160.098.671,77 (cento e sessenta milhões, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e hum cruzeiros e setenta e sete centavos), passando para 1978, o saldo de Cr\$ 199.605,91 (cento e noventa e nome mil, seiscentos e cinco cruzeiros e noventa e hum centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor do Coronel Carlos Alberto Moreira, na importância de Cr\$ 33.582.550,31 (trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e trinta e hum centavos) e Cr\$ 126.715.727,37 (cento e vinte e seis milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e trinta e sete centavos) ao Capitão Catarino da Silva, recebida no exercício financeiro de 1977, da qual o saldo de Cr\$ 199.605,91 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco cruzeiros e noventa e hum centavos), passa para 1978, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.580
(Processo nº 39.217)

Requerente: Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 38.103,86 (trinta e oito mil, cento e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), recebida no exercício de 1977, havendo comprovado Cr\$ 35.110,31 (trinta e cinco mil, cento e dez cruzeiros e trinta e um centavos), passando para 1978 o saldo de Cr\$ 2.993,55 (dois mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir do competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Carlos Antônio Estácio, Prefeito Municipal de Breves, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 38.103,86 (trinta e oito mil, cento e três cruzeiros e oitenta e seis centavos) relativa ao exercício de 1977, da qual o saldo de Cr\$ 2.993,55 (dois mil novecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) passa para 1978 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.581
(Processo nº 39.779)

Requerente: — Sr. Diógenes José Varejão, Prefeito Municipal de Porto de Moz.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diógenes José Varejão, Prefeito Municipal de Porto de Moz, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977 destinado à construção de um novo trapiche no referido município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar e a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Diógenes José Varejão, Prefeito Municipal de Porto de Moz, referente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977 destinado à construção de um novo trapiche no citado município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.582
(Processo nº 39.792)

Assunto: Prestação de contas da Companhia Paraense de Abastecimento

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 39.792, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB, exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 07 de novembro de 1978, julgar regulares as contas apresentadas pelo Sr. Florival de Carvalho Sodré, liquidante da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB, pertinentes ao exercício financeiro de 1977, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.583
(Processo nº 39.941)

Requerente: - Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: - Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0390, de 16/05/78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Renato de Paula Brabo no cargo de Escrivão nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Agência da Fazenda Estadual de Muaná, 6ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0104, de 10 de maio de 1978, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, acatar a preliminar do relator no sentido de converter o julgamento em diligência para que o Secretário de Estado do Interior e Justiça providencie novo ato de aposentadoria com os proventos atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais, caso não seja cumprida a diligência, deverá a Presidência deste Tribunal, oficiar ao Governador do Estado dando ciência do fato.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador

(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.584
(Processo nº 40.638)

Requerente: - Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0737, de 26/09/78, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Hildo Alves de Melo, na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado na Colônia do Prata do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0237, de 25 de setembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º,

da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 13.146,23 (treze mil cento e quarenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

- Vencimento Cr\$ 1.227,00 x 12 - Cr\$ 14.724,00 - 1/35 avos em 26 anos de serviço Cr\$ 10.937,68
- Adicional por tempo de serviço - 15% 2.208,60

Provento anual Cr\$ 13.146,28, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador

(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.585
(Processo nº 40.229)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, exercício financeiro de 1977, de responsabilidade do Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as contas do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, exercício de 1977, na importância de Cr\$ 77.701,44 (setenta e sete mil, setecentos e um cruzeiro e quarenta e quatro centavos, da qual o saldo de Cr\$ 1.982,26 (hum mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos), passa para 1978, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador

(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.586
(Processo nº 40.395)

Requerente: Sr. Francisco Chagas da Silva, Prefeito Municipal de Currealinho.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Francisco Chagas da Silva, Prefeito Municipal de Currealinho, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Francisco Chagas da Silva, Prefeito Municipal de Currealinho, referente ao emprego da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.587
(Processo nº 40.529)

Requerente: - Sr. Oton Gomes de Lima, Prefeito Municipal de Moju.

Relator: - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Oton Gomes de Lima, Prefeito Municipal de Moju, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, destinado a aquisição de um veículo automotor marca Volkswagen tipo Kombi e reforma do prédio-sede da citada Prefeitura, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Oton Gomes de Lima, Prefeito Municipal de Moju, referente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978 destinado à aquisição de um veículo automotor marca Volkswagen tipo Kombi e reforma do prédio-sede da citada municipalidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.595
(Processo Nº 38.648)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0781, de 11.10.78, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Isolina Louchard Rodrigues Amanajás, no cargo de Auxiliar Técnico, lotado no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 249, de 09 de outubro de 1978, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 3º, nº 6, da Resolução nº 030/78-CD, de 20 de junho de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, homologada pelo Decreto Governamental nº 10.690, de 06 de julho de 1978, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 19.320,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Vinte Cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--|--------------------------------|
| - Vencimento | Cr\$ 1.380,00 x 12 = 16.566,00 |
| 1/30 avos em 29 anos de serviço | Cr\$ 16.008,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço - 20% | 3.312,00 |

Provento Anual 19.320,00
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.
(G. Reg. Nº 3369)

ACÓRDÃO Nº 10.596
(Processo Nº 40.956)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0758, de 03.10.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Raimunda Pantoja Diamantino, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Augusto Montenegro", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0242, de 29.09.78, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, itens I, letra .a) "in fine" e II, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.932,60 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

| | |
|--|----------------|
| - Vencimento | Cr\$ 1.227,00 |
| - Adicional por tempo de serviço - 15% | Cr\$ 184,05 |
| ----- | |
| Provento Mensal | Cr\$ 1.411,05 |
| ----- | |
| Provento Anual | Cr\$ 16.932,60 |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.
(G. Reg. Nº 3309)

ACÓRDÃO Nº 10.597
(Processo Nº 40.987)

REQUERENTE: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0786, de 13.10.78, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0253, de 13.10.78, que aposenta Hilza Ferreira Bóga, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Vera Símplicio", da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A, "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combina-

dos com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos: I Funcionários Públicos Civís do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 23.184,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Oitenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--|----------------|
| - Vencimento | Cr\$ 1.380,00 |
| - Adicional por tempo de serviço - 40% | Cr\$ 552,00 |
| Provento Mensal | Cr\$ 1.932,00 |
| Provento Anual | Cr\$ 23.184,00 |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 3369)

RESOLUÇÃO Nº 8.498

(Processos n.ºs 40.785, 40.879, 40.862, 40.877, 40.883, 40.760, 40.889, 40.736, 40.786, 40.815, 40.864, 40.875, 40.876, 40.881 e 39.899)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de novembro de 1978.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos n.ºs, 40.785, 40.879, 40.862, 40.877, 40.883, 40.760, 40.889, 40.736, 40.786, 40.815, 40.864, 40.875, 40.876, 40.881 e 39.899;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo n.º 40.785 - Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, para veicular pela Rádio Cultura do Pará, Estudos, Pareceres, Informações, chamadas e orientações às Prefeituras Interiores - Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado;

Processo n.º 40.879 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, para aquisição de área de terreno onde foi instalado o "Povoado de Vila do Retiro Grande", a fim de regularizar a situação da referida comunidade - Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado;

Processo n.º 40.862 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o IATE CLUBE DE SANTARÉM, para promoção do 1.º Campeonato Paraense da Classe Lazer, realizado no referido Clube nos dias 12 e 15 de novembro de 1978 - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo n.º 40.877 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o SINDICATO DOS EMPREGADOS no Comércio HOTELEIRO E SIMILARES DE BELÉM, para aquisição de um equipamento Odontológico destinado a prestar assistência aos seus associados - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo n.º 40.883 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a FEDERAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL, para atender a despesas de Capital da referida entidade - Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

Processo n.º 40.760 - Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma ESTACON - ENGENHARIA S/A., SUCESSORA DE ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A., para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de Água da cidade de Soure - Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado;

Processo n.º 40.889 - Contrato de empreitada celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a firma ESTACON - ENGENHARIA S/A., para execução dos serviços de obras de arte e drenagem, terraplenagem do programa de obras de 1978 e do sistema Viário de Belém - Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado;

Processo n.º 40.736 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma SARKIS - SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para manutenção e assistência do tratamento de água do sistema de refrigeração da referida Secretaria - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo n.º 40.786 - Contrato de Empréstimo celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com a Interveniência do Estado do Pará, para o financiamento das habitações integrantes do Conjunto "Santarém II", no Município de Santarém - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo n.º 40.815 - Convênio celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para veicular pela Rádio Cultura do Pará, Estudos, Pareceres, Informações, Chamados e Orientações às populações interioranas - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo n.º 40.864 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e a UNIÃO DOS VEREADORES DO PARÁ, para o IV Encontro de Vereadores do Pará, Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo n.º 40.875 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, para aquisição de um grupo gerador com capacidade para 135 KVA, destinado à iluminação da referida Cidade - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo n.º 40.876 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURUÇÁ, destinado a construção da sede própria do referido Sindicato - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo n.º 40.881 - Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTE CLUBE ALEGRIA, para ampliação do Ginásio de Esportes da referida Sociedade - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

Processo n.º 39.899 - Decreto n.º 01-A/78 e Lei n.º 01/78, de 23 de fevereiro de 1978, da Câmara Municipal de Viseu, que dispõe sobre o reajuste salarial do funcionalismo da referida Prefeitura e dá outras providências - Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. - Reg. n.º 3369).

RESOLUÇÃO N.º 8.499
(Processo n.º 39.604)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de novembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas de responsabilidade do Sr. Benigno da Costa Góes Filho.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. - Reg. n.º 3369).

RESOLUÇÃO N.º 8.500
(Processo n.º 39.654)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de novembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cametá, exercício de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, desde que o responsável por ocasião do julgamento de ditas contas pela Câmara Municipal apresente novo Balanço Orçamentário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. - Reg. n.º 3369).

RESOLUÇÃO N.º 8.501
(Processo n.º 39.883)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de novembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador

(G. - Reg. n.º 3369).

RESOLUÇÃO N.º 8.502
(Processos n.ºs. 40.678, 40.721, 40.722, 40.865, 40.867, 40.884, 40.868, 40.878 e 40.973)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 10 de novembro de 1978.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processos n.ºs. 40.678, 40.721, 40.722, 40.865, 40.867, 40.884, 40.868, 40.878 e 40.973;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:
PROCESSO N.º 40.678 - Termos Aditivo ao Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ e a firma PARABRILHO - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, para prestação de serviços de segurança interna e externa do prédio onde funciona a referida Companhia - Relator Conselheiro Emílio Martins.
PROCESSO N.º 40.721 - Instrumento Particular de Contrato de Empreitada celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a Firma ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A. para execução de obras civis da Usina do Tapanã II nesta cidade - Relator Conselheiro Emílio Martins.

PROCESSO N.º 40.722 - Instrumento Particular de Contrato de prestação de serviço de transporte firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a AUTO LOCALDORA TÁGIDE LTDA - Relatora Conselheira Eva Andersen Pinheiro;

PROCESSO N.º 40.865 - Termo de Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de VIGIA para execução do sistema viário da sede do Município - Relator Conselheiro Emílio Martins.

PROCESSO N.º 40.867 - Termo de Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO e o SINDICATO DOS TRABALHADORES

BALHORES RURAIS de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, para complementação do preço de aquisição de uma Kombi tipo Standard pelo referido Sindicato - Relator Conselheiro Emilio Martins.

PROCESSO Nº 40.884 - Termo de Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO e o COMUNITÁRIO ESPORTE CLUBE SANTA CRUZ, destinado à ampliação da sede social do referido Clube - Relator Conselheiro Emilio Martins.

PROCESSO Nº 40.868 - Termo de Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO e o SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS de MARAPANIM, para aquisição de um conjunto gerador para o gabinete odontológico do referido Sindicato - Relator Conselheiro Emilio Martins.

PROCESSO Nº 40.878 - Termo de Convênio firmado entre o GOVERNO DO ESTADO e o SINDICATO DOS TRABALHORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL de SANTARÊM, destinado à construção da sede própria do referido Sindicato - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

PROCESSO Nº 40.973 - Lei nº 540, de 20.09.78, que fixa novos níveis de remuneração aos servidores da Prefeitura Municipal de CAMETÁ, na base de 40%. (quarenta por cento) - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO
foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.503
(Processo nº 40.219)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de novembro de 1978.

CONSIDERANDO que o SAAE de PORTO DE MOZ foi instalado pela Fundação do SESP em Agosto de 1978;
CONSIDERANDO o que consta da Ata nº 2.309 desta data;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar arquivar o processo nº 40.219, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PORTO DE MOZ, por não ter funcionado em 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. nº 3369)

RESOLUÇÃO Nº 8.504
(Processo nº 40.245)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de novembro de 1978.

CONSIDERANDO que o SAA de ORIXIMINÁ, foi transferido para a Cosanpa em 25.02.76;

CONSIDERANDO o que consta da Ata nº 2.309 desta data;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar arquivar o Processo nº 40.245, referente a Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oriximiná, por não ter funcionado autonomamente em 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO Nº 8.505
(Processo nº 39.616)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO XINGU, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 14 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.506
(Processo nº 39.766)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

I - Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de MARACANÁ, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

II - Aplicar ao responsável por ditas contas a multa de 50% sobre os seus subsídios recebidos em dezembro de 1977, pelo atraso na remessa dos balanços a este Tribunal (art. 7º da Lei 4.592, de 24 de novembro de 1975).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 8.507
(Processo nº 39.935)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1978, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de JURUTI, referente ao exercício financeiro de 1977, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE
Subprocurador